Alexandre Ramos da Silva

O Pequeno e Prático Guia do Católico Raiz para a Santa Missa

5ª edição, ampliada
2026

É preciso que o espírito da liturgia não se perca, nem seja obscurecido por práticas desordenadas ou confusões ritualísticas.

Redemptionis Sacramentum, 6.

A formação litúrgica é essencial, pois é pela liturgia que se exprime a vida espiritual da Igreja.

Sacrosanctum Concilium, 14.

A beleza da liturgia não é estética superficial, mas participação no mistério de Deus.

Cardeal J. Ratzinger, *Introdução ao Espírito da Liturgia*.

APRESENTAÇÃO

Este pequeno guia, pode-se dizer, nasceu da internet e para a internet. Em várias redes sociais, ao longo de anos participei de fóruns e grupos com católicos de todo o país que apresentavam questões e dúvidas sobre a história e a doutrina da Igreja, comentavam situações locais ou compartilhavam textos e vídeos de conteúdos que variavam do mais alto rigor doutrinário até as maio-

res aberrações litúrgicas — e outros tantos participantes, cada um na medida de sua capacidade e experiência, contribuíam para esclarecer o quanto possível.

Aqui estão reunidas de modo relativamente sistemático e necessariamente breve, limitadas ao escopo de um pequeno guia, as principais questões que ao longo dos últimos anos surgiram sobre a Santa Missa, especificamente. Quem procura uma formação propriamente catequética, teológica e litúrgica mais aprofundada encontrará fontes suficientes e autorizadas citadas no decorrer do texto e reunidas na seção final, “Para saber mais e melhor”.

A intenção é oferecer o que está explícito no título: um pequeno e prático guia para o fiel católico se conduzir na missa sem aderir a modismos e práticas que, mesmo quando apresentados sob o inevitável pretexto “pastoral”, acabam gerando abusos e desvirtuamentos. De qualquer modo, creio ser de alguma utilidade que, ao olharmos para o que a Missa não é, entendamos um pouco melhor *o que a Missa é*.

1

MISSA: ATUALIZAÇÃO SACRAMENTAL DO SACRIFÍCIO DO CALVÁRIO

A Santa Missa é, por disposição divina e constituição eclesial, o memorial sacramental do único e eterno sacrifício de Nosso Senhor Jesus Cristo. Não se trata de uma repetição, mas de uma atualização mística e sacramental do sacrifício do Calvário, conforme ensina o Magistério da Igreja: “Na celebração litúrgica, ‘a eternidade invade o tempo’, e o mistério pascal de Cristo torna-se presente e eficaz entre nós” (cf. Papa Bento XVI, Exortação pós-sinodal *Sacramentum Caritatis*, 11).

A Epístola aos Hebreus afirma com clareza: “Cristo ofereceu pelos pecados um único sacrifício e logo em seguida tomou lugar para sempre à direita de Deus” (Hb 10,12). Este sacrifício, realizado uma vez por todas, é tornado presente na Missa de modo incruento, pela ação do Espírito Santo e pela mediação sacerdotal. Como ensina o *Catecismo da Igreja Católica* (CIC): “O sacrifício de Cristo e o sacrifício da Eucaristia são um único sacrifício: é uma só e mesma vítima, é o mesmo que oferece por minis-

tério dos sacerdotes e que se ofereceu na cruz" (CIC, 1367).

Santo Tomás de Aquino, Doutor da Igreja, afirma:

"O sacerdote é o mesmo, Cristo; a vítima é a mesma, o seu Corpo e Sangue; só difere o modo de oferecimento: o primeiro foi sangrento, o segundo é incruento" (S. Th., III, q. 83, a. 1, ad 3).

Assim, a Missa é o modo pelo qual o sacrifício eterno de Cristo se torna acessível aos fiéis em cada tempo e lugar. É o mistério da fé em sua expressão mais elevada, onde o tempo é transpassado pela eternidade, e os fiéis são introduzidos sacramentalmente no evento salvífico do Calvário.

2
O TESTEMUNHO DOS PADRES DA IGREJA

A tradição patrística confirma esta doutrina com profundidade e reverência. Santo Agostinho, ao comentar o Salmo 85, escreve:

"Cristo é sacerdote e sacrifício: sacerdote, porque oferece; sacrifício, porque é oferecido. Ele é o mesmo que oferece

e o mesmo que é oferecido" (*Enarrationes in Psalmos*, 85, 1).

São Leão Magno, Papa e Doutor da Igreja, ensina:

"O que foi visível em nosso Redentor passou para os sacramentos" (*Sermo* 74,2), indicando que a ação salvífica de Cristo continua presente na liturgia sacramental da Igreja.

Entre os Padres orientais, São João Crisóstomo afirma:

"Não é o homem que torna presente o Corpo e o Sangue de Cristo sobre o altar, mas o próprio Cristo, que foi crucificado por nós. O sacerdote é apenas instrumento" (*Homilia sobre a Traição de Judas*, 1).

São Cirilo de Jerusalém, em suas *Catequeses Mistagógicas*, ensina:

"Não consideres o pão e o vinho como simples elementos, pois são, segundo o Senhor, Corpo e Sangue de Cristo. Ainda que os sentidos te sugiram o contrário, a fé te confirma" (*Catequese Mistagógica* IV, 1).

Esses testemunhos convergem para a verdade perene: a Missa é o lugar onde o sacrifício redentor de Cristo se torna presente, não por repetição, mas por atualização sacramental, permitindo

que os fiéis participem da oblação perfeita do Filho ao Pai.

3
A MISSA COMO FONTE E ÁPICE DA VIDA CRISTÃ

A Constituição *Sacrosanctum Concilium* (SC) do Concílio Vaticano II proclama: “A liturgia é o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, a fonte de onde emana toda a sua força” (SC, 10).

Por isso, a Missa não é um espaço de expressão subjetiva ou criatividade pessoal. Ela é ação de Cristo e da Igreja, regulada por normas litúrgicas que garantem sua fidelidade ao mistério celebrado. A *Instrução Geral do Missal Romano* (IGMR) e os documentos da Congregação para o Culto Divino estabelecem com precisão os gestos, palavras e funções de cada ministro, para que a celebração seja digna, reverente e teologicamente íntegra.

A obediência às rubricas não é formalismo, mas expressão de humildade diante do mistério. Como ensina o Papa Bento XVI: “A liturgia não vive de invenções, mas de fidelidade à forma rece-

bida. Ela é dom, não criação humana" (cf. *Introdução ao Espírito da Liturgia*).

E o Cardeal Robert Sarah reforça: "A liturgia não pertence ao celebrante ou à comunidade, mas à Igreja e a Cristo. Ela é sagrada, e deve ser protegida de toda banalização".

A Missa é o lugar onde a eternidade invade o tempo, e o sacrifício redentor de Cristo se torna presente para a salvação dos homens. Celebrá-la com fidelidade, reverência e obediência às normas da Igreja é não apenas um dever, mas um ato de amor ao Senhor que se entrega por nós. Que todo fiel, especialmente os ministros ordenados, reconheça na liturgia o lugar da comunhão com Deus e da santificação do mundo, e não o espaço da criatividade pessoal ou do voluntarismo disfarçado de "pastoral".

4
A PREPARAÇÃO PARA A MISSA

O estado de graça

Na teologia católica, o "estado de graça" refere-se à condição espiritual de uma pessoa que vive em comunhão com Deus, sem estar em pecado mortal. É um estado de pureza e amizade com

Deus que a graça santificante proporciona (CIC, 1999). Estar nesse estado é fundamental para uma relação íntima com Deus e para a recepção de certos sacramentos.

Participar da Missa não exige necessariamente que a pessoa esteja em estado de graça, porque a Missa também é um momento de adoração, oração comunitária e encontro com Deus. De fato, muitos católicos vão à Missa para buscar reconciliação e renovação espiritual, mesmo quando não estão plenamente em comunhão com Deus. A participação na Missa é vista como um convite universal de Cristo a todos os fiéis — "todos podem e devem nela tomar parte" (*Instrução Geral do Missal Romano* [IGMR], 18) — e constitui um passo importante no caminho da conversão.

Por outro lado, para receber a Eucaristia, estar em estado de graça é indispensável. Isso porque a Comunhão é a recepção do próprio Corpo e Sangue de Cristo, um ato de profunda intimidade espiritual: "Quem tiver consciência de pecado grave deve recorrer ao sacramento da Reconciliação antes de comungar" (CIC, 1385). Recebê-la em pecado mortal é uma atitude desrespeitosa e prejudicial, pois demonstra falta

de arrependimento e disposição para a comunhão com Deus, agravando a situação espiritual do fiel.

Essa distinção reflete o papel diferente de cada um desses momentos litúrgicos: a Missa como convite à presença de Deus e à comunidade; e a Eucaristia como ápice da união sacramental com Ele — “alimentados com o Corpo de Cristo, tornam-se mais intimamente unidos a Ele” (SC, 48).

Pecados veniais e pecados mortais

O pecado é uma ofensa a Deus, uma palavra, ação, pensamento ou omissão contrária à Sua lei, que fere a comunhão com Ele e desordena a relação do ser humano consigo mesmo, com o próximo e com a criação (CIC, 1849-1850).

O *pecado venial* é uma desobediência leve à lei de Deus, que fere, mas não rompe a comunhão com Ele. Ele não destrói a caridade no coração humano, mas a enfraquece, dificultando o progresso espiritual e abrindo espaço para quedas mais graves. Embora não prive o fiel da graça santificante, o pecado venial exige purificação e conversão contínua (CIC, 1855-1863).

A Igreja ensina que os pecados veniais não requerem, necessariamente, a confissão sacramental para serem perdoa-

dos. Eles podem ser apagados por meio de diversos atos de fé, caridade, arrependimento sincero, leitura da Palavra de Deus, oração, jejum, obras de misericórdia e, sobretudo, pela participação na Eucaristia, que fortalece a alma contra o pecado e renova a graça batismal (CIC, 1434-1437; 1458).

Na celebração da Missa, o Ato Penitencial é o momento em que cada fiel, diante de Deus e da comunidade, reconhece pessoalmente sua condição de pecador. Embora o texto seja proclamado em uníssono — “Confesso a Deus Todo-Poderoso e a vós, irmãos, que pequei...” — trata-se de uma confissão profundamente individual. A expressão “a vós, irmãos” revela que cada pessoa se dirige diretamente aos demais, assumindo diante deles a responsabilidade por seus próprios pecados. Não é a assembleia que confessa coletivamente, mas cada fiel que o faz pessoalmente, em voz comum.

Do mesmo modo, a fórmula pronunciada pelo sacerdote — “Deus Todo-Poderoso tenha compaixão de vós, perdoe os vossos pecados…” — embora dirigida à assembleia como um todo, tem como destinatário primário cada fiel individualmente considerado. A linguagem no plural não dilui a dimensão pessoal do

perdão, mas a reforça: é a Igreja, por meio do ministro ordenado, que se volta a cada um dos presentes com a certeza da misericórdia de Deus.

Esse rito, quando realizado com sincero arrependimento e propósito de conversão, é um dos meios pelos quais os pecados veniais podem ser perdoados, conforme ensina a Igreja. A doutrina católica afirma que tais pecados não exigem, necessariamente, a confissão sacramental, podendo ser apagados por atos de contrição, caridade, oração, jejum, obras de misericórdia e participação na Eucaristia (CIC, 1434-1437; 1458). O Ato Penitencial, previsto no início da celebração eucarística (IGMR, 46-51), é, portanto, um momento litúrgico privilegiado de reconciliação interior, desde que o fiel esteja verdadeiramente arrependido e deseje afastar-se do pecado.

Quando a transgressão envolve matéria grave, é cometida com plena consciência e consentimento deliberado, configura-se como *pecado mortal*. Esse tipo de pecado rompe totalmente a amizade com Deus, exclui o fiel da graça santificante e, se não for arrependido, conduz à separação eterna d'Ele (CIC, 1855-1861).

Para que o pecado mortal seja perdoado, é necessária a reconciliação sacramental por meio da confissão, na qual o fiel, movido pela contrição, confessa suas faltas a um sacerdote, recebe a absolvição e se compromete com a conversão (CIC, 1446-1451). A confissão sacramental é, portanto, o único meio ordinário para a remissão dos pecados mortais e a restauração da vida da graça.

A confissão

O sacramento da Reconciliação ou Confissão é um dos sete sacramentos da Igreja, com finalidade de restabelecer a comunhão do fiel com Deus e com a comunidade eclesial. Nele, o penitente confessa seus pecados ao sacerdote, que — em nome de Cristo — concede a absolvição e prescreve uma penitência. Trata-se de um sacramento essencial para a purificação da alma e o fortalecimento da relação com Deus. Bento XVI afirma: “A confissão frequente é um caminho seguro para o progresso na vida espiritual e para o crescimento na santidade” (*Carta Apostólica sobre a Colaboração dos Homens e Mulheres na Igreja*, 6).

Efeitos que causa

- Reconciliação com Deus: restaura a amizade rompida pelo pecado grave.
- Recuperação da graça santificante: restabelece o estado de graça necessário à vida cristã.
- Paz interior: concede ao fiel alívio espiritual e consciência tranquila.
- Força contra futuras tentações: fortalece na luta contra o pecado.

Graças que concede

- Perdão dos pecados cometidos após o Batismo.
- Crescimento espiritual e maior disposição para amar e servir a Deus.
- Cura espiritual e reconciliação com a Igreja.
- Renovação da vida cristã e fortalecimento contra recaídas.

Efeitos pessoais

- Ao realizar a confissão, o fiel experimenta uma profunda renovação interior. A humildade e sinceridade necessárias para confessar contribuem para o crescimento moral e espiritual. A absolvição sacramental traz esperança e alegria — o “sacra-

mento da alegria", como o chamava Padre Pio (cf. *Così Parlò Padre Pio*).

Necessidade para comungar na Missa

A Igreja ensina que, para receber dignamente a Eucaristia, é necessário estar em estado de graça. Quem tem consciência de pecado grave deve buscar o sacramento da Reconciliação antes de comungar (cf. Instrução sobre a Eucaristia *Redemptionis* Sacramentum [RS], 81). Comungar sacrílegamente — ou seja, estando em pecado mortal — é grave ofensa à santidade da Eucaristia, além de colocar o fiel em risco espiritual.

Portanto, embora seja necessário para alcançar o estado de graça, o sacramento da Reconciliação é muito mais que condição prévia para a Comunhão: é encontro pessoal, íntimo e transformador com a misericórdia divina.

5
O VESTUÁRIO

A Santa Missa é o ápice da vida cristã, o momento em que o fiel se encontra com Deus e participa do sacrifício redentor de Cristo. Por isso, o vestuário adequado não é mera formalidade, mas expressão concreta de respeito à sacra-

lidade do culto. O CIC afirma que “os fiéis devem se preparar para receber Cristo com o maior respeito e reverência” (1387), e a Constituição *Sacrosanctum Concilium* ensina que a liturgia “é ação sagrada por excelência” (SC, 7), exigindo disposição interior e exterior condizente com sua grandeza.

Cardeais como Robert Sarah, Raymond Burke, Francis Arinze e Joseph Ratzinger (Bento XVI) reforçam que o modo de vestir deve favorecer o recolhimento e jamais distrair do mistério celebrado. Sarah, em *A Força do Silêncio*, afirma que “nada deve distrair o fiel do mistério que está diante dele”. Burke observa que a reverência começa pela postura corporal e pela aparência, que devem refletir a dignidade do momento litúrgico. Ratzinger, em *O Espírito da Liturgia*, destaca que o corpo participa da oração, e que os gestos e vestes devem estar em harmonia com o espírito de adoração. Arinze, por sua vez, sempre defendeu que a Missa exige sobriedade e respeito, inclusive no vestuário, como sinal de fé e comunhão.

A virtude da modéstia, ensinada pelo CIC (2521-2524), protege o mistério da pessoa e evita que o culto se torne ocasião de vaidade ou distração. Liturgistas como Dom Nicola Bux e Mons. Guido

Marini também enfatizam que a simplicidade e o decoro são essenciais para preservar a sacralidade da celebração. O teólogo Padre Paulo Ricardo lembra que “nos vestimos com zelo para festas mundanas, mas muitas vezes negligenciamos o banquete do Cordeiro”.

Orientações práticas para os homens

- Camisas ou polos: prefira camisas sociais, polos ou camisetas de cores sólidas e discretas. Evite estampas extravagantes e camisetas regata.
- Calças: calças sociais ou jeans em bom estado são apropriadas. Bermudas e roupas esportivas devem ser evitadas.
- Calçados: escolha sapatos sociais ou tênis limpos e discretos. Não é adequado o uso de chinelos ou calçados de uso doméstico.
- Sobriedade: roupas justas ou extravagantes devem ser evitadas em favor da simplicidade e reverência.
- Chapéus e bonés: conforme prática tradicional e sinal de respeito, os homens devem manter a cabeça descoberta dentro da igreja (IGMR, 275).

Orientações práticas para as mulheres

- Blusas e vestidos: escolha peças com decotes discretos, sem trans-

parência, e que cubram os ombros adequadamente. O comprimento ideal é próximo ao joelho.

- Calças e saias: devem ser bem ajustadas, mas sem exageros, e de tecido opaco.
- Calçados: sapatos ou sandálias formais, limpos e conservados, são mais adequados. Evite chinelos ou modelos excessivamente informais.
- Modéstia e discrição: a simplicidade é virtude, especialmente no contexto litúrgico.
- Uso do véu: o uso do véu pelas mulheres durante a Missa é opcional, mas encorajado como gesto piedoso. “A mulher deve, ao rezar ou profetizar, ter a cabeça coberta como sinal de submissão a Deus” (cf. 1Cor 11,5). Hoje, seu uso é livre e recomendado a partir dos 15 anos, como expressão voluntária de devoção, conforme práticas tradicionais e testemunhos de santos como Padre Pio.

Para ambos

- Evitar roupas de academia ou excessivamente informais: peças como shorts, moletons, roupas rasgadas ou transparentes não respeitam o ambiente sagrado do culto.

- O vestuário é reflexo da disposição interior: como lembra o Cardeal Sarah, “nada deve distrair o fiel do mistério que está diante dele” (cf. *A Força do Silêncio*).
- Em caso de dúvida, escolha algo simples, limpo e respeitoso, como sinal visível de reverência ao mistério eucarístico.

Por fim, é essencial lembrar que a Igreja acolhe a todos, independentemente das vestes. O mais importante é o coração disposto. No entanto, quando possível, vestir-se com simplicidade e respeito é um sinal visível de amor e reverência ao Deus que se faz presente na Eucaristia.

6
O JEJUM EUCARÍSTICO

A norma do jejum eucarístico, estabelecida pela Igreja, determina que os fiéis se abstenham de qualquer alimento ou bebida (exceto água e medicamentos) por pelo menos uma hora antes de comungar (CIC, 1387). Trata-se de uma preparação espiritual que ajuda a despertar a consciência sobre a dignidade e santidade da Comunhão.

Originalmente, o jejum era mais rigoroso — iniciando à meia-noite e seguindo até a recepção da Eucaristia. No entanto, diante das exigências da vida moderna, a Igreja ajustou essa norma, facilitando a participação dos fiéis. O *Código de Direito Canônico* (CDC, 919) estabelece essa norma de uma hora, e prevê dispensa em casos de idade avançada ou enfermidade, demonstrando a misericórdia pastoral da Igreja.

Esse gesto simples é sinal de reverência e expectativa, pois se trata de acolher o Pão da Vida, a presença real de Cristo entre nós. O jejum, portanto, é mais do que abstinência física: é parte da preparação interior que expressa o desejo de união sacramental com o Senhor.

7
A ATITUDE DO FIEL NA MISSA

"Atitude" significa uma disposição interna da mente e do coração, que se manifesta em comportamentos exteriores — postura, vestuário, tom de voz, gestos, entre outros. No contexto da Missa — ou mesmo fora dela, quando se está dentro da igreja — o comportamento sóbrio e discreto do fiel reflete a consciência da presença divina e do sa-

crifício de Cristo renovado no altar. A Instrução *Redemptionis Sacramentum* recorda que “os fiéis devem estar conscientes de que estão diante do mistério da fé e comportar-se com o devido respeito” (90). Gestos como bater palmas, acenar ou realizar movimentos que desviem o foco da liturgia são impróprios, pois podem banalizar ou diminuir a solenidade do rito. A Missa é o mais alto ato de adoração cristã — “fonte e ápice de toda a vida da Igreja” (CIC, 1324) — e, por isso, pede uma postura que transmita reverência e interioridade.

Embora em algumas culturas africanas o bater palmas seja expressão de louvor e alegria religiosa, como destacou o Cardeal Sarah: “É uma forma espontânea da alma africana se manifestar, mas não podemos confundir cultura com culto. A liturgia não é o espaço de expressão cultural, mas de submissão ao divino” (Conferência *Sacra Liturgia* UK 2016, Londres, 5 de julho). No Japão, por exemplo, no contexto do xintoísmo, o bater de palmas (*kashiwade*) é feito com sobriedade e reverência, como invocação ao sagrado — revelando que, mesmo fora do cristianismo, existe consciência sobre a solenidade diante do divino.

O Papa São João XXIII oferece um critério claro: “Na Missa não se batem palmas nem para saudar o Papa: *Templum Dei, Templum Dei*” (“Templo de Deus, Templo de Deus”) — lembrando a sacralidade do espaço litúrgico, dedicado exclusivamente à adoração e ao encontro com Deus.

São Padre Pio, por sua vez, exorta o fiel a imitar a atitude de Nossa Senhora, São João Evangelista e Santa Maria Madalena diante da Paixão do Senhor: “Eles não estavam eufóricos. Estavam silenciosos, recolhidos e em lágrimas. O fiel deve imitá-los na Missa” (cf. *Così Parlò Padre Pio*). Essa postura traduz humildade, concentração espiritual e profundo respeito diante do mistério eucarístico.

Mesmo quando o celebrante ou a assembleia adotam comportamentos mais descontraídos — como palmas, acenos ou agitação durante cantos — o fiel deve permanecer sóbrio, lembrando que sua atitude é expressão pessoal de fé. O Cardeal Ratzinger reforça: “A liturgia deve ser contemplativa, não teatral; qualquer expressão exterior deve emergir da interioridade da oração” (*Introdução ao Espírito da Liturgia*).

Há exceções legítimas: em celebrações especiais — batizados, casamentos, ordenações episcopais e presbiterais, ou na primeira Missa de um novo sacerdote ou bispo — aplausos podem ser expressão comunitária de alegria, desde que ocorram em momentos apropriados e sem perturbar o rito.

Também quanto às necessidades corporais, vale o bom senso. A moda atual de levar garrafinhas de água para qualquer lugar não se aplica automaticamente à Missa: a não ser por indicação médica ou condição de saúde, não há necessidade de se hidratar a cada momento dentro da igreja. Esse hábito pode comunicar falta de recolhimento ou de compreensão sobre a solenidade do ato litúrgico.

Quanto aos deslocamentos, em princípio só há dois momentos previstos: o Ofertório e a Comunhão. Se for preciso sair para ir à toalete, que seja feito de modo muito discreto. Durante a Consagração, em hipótese alguma se deve circular pelo templo — salvo em casos graves, como mal súbito ou imprevisto urgente. Mesmo que alguém entre na igreja para uma breve oração e encontre a Consagração em andamento, deve-se permanecer de joelhos (ou de pé, se não for possível ajoelhar-se),

imóvel, até que o sacerdote proclame: “Mistério da Fé!”.

Em caso de dúvida, recorra sempre ao Missal e à IGMR. Na liturgia vigora um princípio diferente do Direito Canônico: enquanto no direito “tudo o que não é proibido é permitido”, na liturgia vale o oposto — “tudo o que não é expressamente permitido é proibido” (cf. RS, 21). Assim, o que não está autorizado nos documentos litúrgicos, ainda que pareça piedoso, não deve ser introduzido. A espontaneidade não prevista compromete a integridade do culto e rompe com a tradição apostólica.

8
O SINAL DA CRUZ E OS GESTOS DE ADORAÇÃO

Os gestos realizados pelos católicos ao entrar na igreja refletem reverência, adoração e respeito pela presença de Jesus Cristo na Eucaristia. O CIC ensina que “os gestos e posturas do corpo [...] manifestam e favorecem a participação dos fiéis” (1150), reforçando a centralidade da Eucaristia na vida da fé. Gestos e respostas feitos em uníssono pelos fiéis têm como objetivo criar harmonia e reforçar o sentido comunitário da cele-

bração. Assim, não se deve quebrar a unidade da assembleia com gestos de preferência pessoal — como erguer os braços (gesto reservado ao sacerdote durante a oração), dar as mãos no Pai-Nosso ou estender as mãos em direção ao altar ou ao evangeliário — práticas não previstas pela IGMR (43).

O sinal da cruz

O sinal da cruz é uma expressão profundamente rica e sintética dos dois dogmas fundamentais da Fé Católica: a Santíssima Trindade e a obra redentora de Cristo. A fórmula “Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” transmite, sem separações ou duplicidades, a igualdade e unidade das três Pessoas Divinas (CIC, 232). A tradição litúrgica da Igreja conserva esta fórmula com rigor, como sinal de fidelidade à doutrina trinitária.

Faça um sinal da cruz bem-feito

- Una os dedos mínimo e anular da mão direita, colocando as pontas na palma da mão.
- Una os dedos médio, indicador e polegar, e com as pontas unidas toque: o centro da testa, o umbigo, o ombro esquerdo e, por fim, o ombro direito.

- Certamente você já viu, nos ícones das Igrejas orientais, essa posição dos dedos ou uma variante, que são os dedos indicador e médio unidos e erguidos, e os dedos mínimo, anular e polegar dobrados sobre a palma da mão. Esse gesto expressa o centro da Fé Católica: a Santíssima Trindade — três Pessoas em um Único Deus — e a união hipostática: a natureza divina e a natureza humana, unidas sem mistura nem confusão, na Pessoa Única de nosso Senhor Jesus Cristo (cf. Cardeal Ratzinger, *Introdução ao Espírito da Liturgia*).
- E não se beija os dedos ao final.

Os gestos de adoração

Genuflexão simples

Consiste em tocar o joelho direito no chão, mantendo o corpo ereto, como sinal de adoração ao Cristo presente no tabernáculo. Este gesto é recomendado ao entrar ou sair da igreja, ou ao passar diante do sacrário, expressando silenciosamente a fé na presença real (cf. IGMR, 274).

Se o fiel não puder se ajoelhar por motivo de saúde, recomenda-se uma reverência profunda, e não uma flexão improvisada. Não se deve fazer o sinal da

cruz simultaneamente à genuflexão, pois este já é, por si, um ato completo de adoração. Pode-se dizer interiormente: “Meu Senhor e Meu Deus” (Jo 20,28).

Genuflexão dupla

Ajoelhar-se com ambos os joelhos é gesto reservado à exposição solene do Santíssimo Sacramento, como na elevação durante a consagração, nas adorações eucarísticas ou na bênção com o ostensório. Essa prática manifesta submissão total ao Cristo presente visivelmente (cf. RS, 71). Ambas as formas são expressões externas de uma alma que reconhece a majestade de Deus e se coloca em espírito de adoração.

Inclinação da cabeça

Ao ouvir o nome “Jesus Cristo”, durante orações ou cânticos — especialmente no “Glória” — *ao longo de toda a missa*, é oportuno inclinar levemente a cabeça, como gesto de reverência (cf. IGMR, 275).

Persignação

Consiste em fazer, com o polegar direito, uma pequena cruz no centro da testa, sobre os lábios, e no peito à altura do coração. É feita em circunstâncias diferentes e com súplicas diferentes:

Na missa, no anúncio da proclamação do Evangelho: “Que as palavras do Evangelho permaneçam em minha mente, / em meus lábios / e em meu coração”.

Nas tentações e adversidades: “Pelo sinal da santa cruz / livrai-nos Deus, nosso Senhor, / dos nossos inimigos”.

A adoração ao Santíssimo no ostensório

O sacerdote, ao conduzir a exposição do Santíssimo Sacramento, utiliza o véu umeral para segurar o ostensório sem tocá-lo diretamente, gesto que expressa máxima reverência e submissão ao Mistério Eucarístico. Como ensinou o Papa São João Paulo II: “Na presença da Eucaristia, toda presunção humana se cala; só a reverência permanece” (*Sacramentum Caritatis*, 66).

Esse ato reforça que toda honra e glória pertencem a Cristo, e que mesmo o sacerdote age como servo diante do mistério. Por isso, o fiel leigo não deve tocar o ostensório, mesmo se solicitado. A atitude mais reverente é declinar gentilmente, permanecendo em oração silenciosa. Essa postura, longe de ser desrespeitosa ao ministro, testemunha fidelidade à liturgia da Igreja.

Além do mal uso da música na liturgia, para criar um clima não apenas diferente, mas completamente oposto ao desejado, repare como no irreverente "passeio" do Santíssimo as pessoas choram, ficam emocionadas — e é uma emoção puramente sensorial, material, de modo algum espiritual. Por que, se tocando no ostensório ficam assim, como é que então ao receber o Senhor Eucarístico em si mesmas, um contato infinitamente mais direto e íntimo, voltam tranquilamente ao seu lugar sem qualquer manifestação de emoção, às vezes nem de recolhimento, e depois saem tranquilamente da igreja, comentando os assuntos do dia?

E, de qualquer modo: não existe "passeio do Santíssimo" além da Procissão de Corpus Christi, e menos ainda dentro da igreja. A legislação da Igreja, estabelecida no Ritual Romano pelo documento *De Sacra Communione et de Cultu Mysterii Eucharistici extra Missam* (*Sobre a Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa*), nos números 101 a 108, define que as procissões eucarísticas têm por natureza o testemunho público e itinerante.

Reforçando essa norma, a Congregação para o Culto Divino, em resposta a um *dubium* (dúvida formal), esclareceu que

as procissões com o Santíssimo Sacramento dentro da igreja não devem ser realizadas (revista *Notitiae*, vol. 11, n. 102, 1975, p. 64). A única exceção litúrgica prevista é a transladação do Santíssimo Sacramento ao altar da reposição ao final da Missa da Ceia do Senhor, na Quinta-Feira Santa.

A doxologia e o Pai-Nosso na Missa

Do mesmo modo, é importante recordar que durante a oração do Pai-Nosso, os fiéis não devem erguer os braços ou adotar gestos próprios que não estejam previstos pelas normas litúrgicas. O gesto de braços erguidos, conhecido como "oração em posição de orante", é reservado ao sacerdote, que reza em nome de toda a assembleia.

Não cabe a cada fiel singular escolher uma postura corporal distinta, pois isso compromete a unidade espiritual e visível da celebração. A liturgia é ação da Igreja, não expressão individual. A multiplicidade de gestos pessoais, por mais bem-intencionada que seja, desfigura a comunhão eclesial e revela, externamente, uma desordem interior — tanto na assembleia quanto em cada fiel — que não é leve, mas grave.

A uniformidade dos gestos é expressão da unidade do Corpo Místico de Cristo.

Por isso, “Para se conseguir a uniformidade nos gestos e atitudes do corpo na mesma celebração, os fiéis devem obedecer às indicações que, no decurso da mesma, lhes forem dadas pelo diácono, por um ministro leigo ou pelo sacerdote, de acordo com o que está estabelecido no Missal” (IGMR, 43).

A fidelidade às normas litúrgicas não é rigidez, mas reverência. É o caminho seguro para que a assembleia, em verdadeira comunhão, participe plenamente do Mistério celebrado.

9

O CELEBRANTE NA SANTA MISSA

Cristo é simultaneamente altar, sacerdote e cordeiro. A cruz foi o altar histórico do sacrifício redentor, enquanto Seu Corpo é o altar místico. O sacrifício do Senhor fora dos muros de Jerusalém e a ruptura do véu do Templo indicam que a revelação divina e a salvação, inicialmente oferecidas ao povo judeu, são agora destinadas a toda a humanidade, como ensina o Concílio Vaticano II: “As maravilhas de Deus na Antiga Aliança foram prenúncio do mistério de Cristo e da Igreja” (SC, 5).

A Igreja Católica, como novo Israel, é o instrumento dessa oferta universal, e esse mistério é tornado presente na celebração eucarística presidida por ministros ordenados. Os ministros do sacramento da Eucaristia e presidentes da celebração são o bispo e o presbítero. Sua autoridade é transmitida pela oração e imposição das mãos dos bispos, sucessores dos apóstolos, “pelo sacramento da Ordem, o Espírito Santo configura o ordenado ao Cristo Cabeça da Igreja” (CIC, 1570).

Este Magistério apostólico encontra fundamento nos atos dos primeiros discípulos:

- A substituição de Judas no Colégio Apostólico (CDC, 375);
- A instituição dos diáconos para o serviço das comunidades cristãs (At 6,1-6);
- A desobrigação dos cristãos em relação à Lei Mosaica, pela autoridade apostólica (At 15,28-29);
- A ordenação de bispos, presbíteros e diáconos conforme a Igreja se expandia (cf. CDC, 1008-1009);
- A definição do cânon das Escrituras, incluindo a *Septuaginta* como texto do Antigo Testamento cristão (CIC, 120);

- E as definições dogmáticas sobre Cristo: verdadeiro Deus e verdadeiro homem, com duas naturezas unidas em uma só Pessoa divina (CIC, 464-469).

O celebrante da Missa é *alter Christus* ("outro Cristo")

"No serviço da liturgia, o sacerdote age *in persona Christi* ("na pessoa de Cristo"), porque Cristo é o verdadeiro ministro da Igreja" (CIC, 1548). Ele não representa apenas Jesus: é por Ele configurado sacramentalmente, sendo instrumento vivo da Sua presença.

Por essa razão, tanto teológica quanto antropologicamente, o sacerdote deve ser um homem — porque Cristo assumiu a natureza humana em sua forma masculina, e essa escolha divina é teologicamente significativa e não pode ser alterada. Como afirma São João Paulo II: "A Igreja não tem autoridade para conferir a ordenação sacerdotal às mulheres" (*Ordinatio Sacerdotalis*, 1994). Bento XVI reforça que "a diferença dos sexos está ontologicamente ligada à missão própria na Igreja" (*Carta Apostólica sobre a Colaboração dos Homens e Mulheres na Igreja*, 5).

Embora a santidade pessoal do sacerdote seja desejável, ela não é requisito

para a validade da celebração. A eficácia dos sacramentos decorre da própria ação de Cristo e da correta forma e matéria empregadas. A IGMR (5) afirma: “A celebração litúrgica é ação de Cristo e da Igreja, e não depende da dignidade pessoal do ministro”. O Cardeal Ratzinger reforça: “O sacerdote não celebra em nome próprio, mas em nome da Igreja e de Cristo; é justamente isso que impede que sua fraqueza pessoal invalide o sacramento” (cf. *Introdução ao Espírito da Liturgia*).

10
AS PARTES DA MISSA

A Missa é a celebração central da fé cristã na Igreja Católica, sendo o momento em que os fiéis se reúnem para renovar sua comunhão com Deus, entre si e com a tradição viva da Igreja. Estruturada em duas partes principais — a Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística — a Missa é tanto um ato de adoração quanto um convite à transformação espiritual. “Nela se exerce a obra da nossa redenção” (SC, 2).

A Liturgia da Palavra

A Liturgia da Palavra é marcada pela leitura e meditação das Sagradas Escritu-

ras. São proclamadas passagens do Antigo Testamento, um Salmo responsorial, uma carta apostólica e o Evangelho, cuja leitura é reservada ao sacerdote ou ao diácono (IGMR, 60). Em sua homilia, o celebrante interpreta essas leituras, iluminando com elas as situações e desafios do mundo atual (IGMR, 65).

Diferente do culto protestante, onde o tema e as leituras são escolhidos livremente pelo ministro, a Missa católica segue o calendário litúrgico da Igreja, conforme o Missal Romano e os lecionários oficializados, o que garante a unidade da Igreja em todo o mundo. São proclamadas as mesmas passagens em todos os continentes, “para que os fiéis sejam instruídos conforme a verdade da fé e alimentados pela mesma Palavra” (SC, 35).

Essa uniformidade não é apenas prática: ela expressa a comunhão da Igreja com sua tradição apostólica. A proclamação não é uma simples leitura, mas ação litúrgica: “Quando se lê na Igreja a Sagrada Escritura, é o próprio Cristo que fala” (CIC, 1088). O leitor empresta sua voz ao Espírito Santo, que comunica a Palavra viva e eficaz (cf. Hb 4,12).

Por isso, é preferível escutar atentamente à proclamação, em espírito de

recolhimento, do que acompanhá-la por meio de folhetos, exceto em casos de necessidade, como deficiência auditiva ou falha na sonorização. A escuta comunitária reforça a unidade da assembleia, favorece a interiorização e desperta o coração para a ação divina, como Moisés proclamava ao povo: “Ouve, Israel!” (Dt 6,4).

O zelo para com o ambão

O ambão não é um simples móvel de apoio ou suporte para um microfone, mas a Mesa da Palavra, um lugar sagrado e reservado de onde ressoa a voz de Deus para a assembleia. Por sua alta dignidade teológica, a Igreja orienta com rigor o que deve ou não ser proclamado a partir dele.

Do ambão proferem-se *unicamente* as leituras bíblicas, o salmo responsorial e o precônio pascal (o *Exultet*, proclamado na Vigília Pascal). Admite-se também que dele se profiram a homilia e as intenções da Oração Universal, também conhecida como Oração dos Fiéis (IGMR, 309).

Por outro lado, o ambão não deve ser utilizado para a leitura das intenções particulares da Missa (pedidos por falecidos, ações de graças, saúde) lidas no início da celebração. Da mesma forma,

não é o local adequado para a leitura de comentários litúrgicos (monições) que introduzem os fiéis à celebração, tampouco para os avisos paroquiais. Sendo esses elementos de natureza organizativa, explicativa ou de intenção comunitária, eles não se confundem com a proclamação da Palavra.

Para solucionar essa distinção na prática e garantir a reverência devida, a norma estabelece que o comentador ou leitor designado para os avisos e intenções desempenhe sua função “em lugar adequado, perante os fiéis, mas não no ambão” (IGMR, 105). A solução correta é que a paróquia disponha de uma estante discreta ou um pedestal com microfone em outro ponto do presbitério ou da nave, voltado para a assembleia, preservando a exclusividade do ambão para a Sagrada Escritura.

A Liturgia Eucarística

A Liturgia Eucarística é o coração da Missa — “a fonte e o ápice de toda a vida cristã” (CIC, 1324) — e o cumprimento da ordem de Cristo: “Fazei isto em memória de mim” (Lc 22,19). Nela, o pão e o vinho, ofertados como sinais da aliança, tornam-se, pela consagração realizada pelo sacerdote, o Corpo e o Sangue de Nosso Senhor. Este milagre é

chamado de *transubstanciação*, ou seja, a substância dos elementos se transforma enquanto as aparências permanecem, “a mudança total da substância do pão e do vinho na substância do Corpo e do Sangue de Cristo” (CIC, 1376).

A Eucaristia é o ápice da comunhão espiritual do fiel com Deus, renovando sua vida em Cristo e fortalecendo para viver o Evangelho. Como ensina a *Sacramentum Caritatis*: “Receber a Eucaristia é acolher Cristo, que se dá a nós e se une profundamente à nossa existência” (66).

A Missa também inclui momentos de oração comunitária, cânticos, ritos simbólicos e gestos sagrados, como a saudação da paz, que expressa comunhão entre os fiéis, mas sempre respeitando a dignidade do momento e as rubricas litúrgicas estabelecidas (cf. IGMR, 82).

A celebração litúrgica é um encontro entre o humano e o divino: “Na liturgia terrestre, nós participamos da celestial, antecipamos a eternidade” (SC, 8). O céu e a terra se unem; o tempo é tocado pela eternidade; os pecados são perdoados; e o mistério da salvação se torna presente.

11
UMA DIVISÃO MAIS DETALHADA

A Missa, rica em significado e estrutura, está dividida em momentos específicos que seguem um rito organizado e universal. Desde a procissão de entrada até a saída do sacerdote do altar, todas as partes têm sua finalidade espiritual e litúrgica. A IGMR afirma que “a celebração da Missa é uma ação sagrada por excelência, a mais elevada entre todas as ações da Igreja” (1).

1. Ritos Iniciais

- Procissão de Entrada: o sacerdote e ministros entram solenemente, acompanhados de cânticos. Esse momento já expressa a assembleia reunida em torno de Cristo (IGMR, 120).
- Sinal da Cruz e Saudação: o sacerdote inicia a celebração invocando a Santíssima Trindade. Como ensinado no CIC, o sinal da cruz é o “símbolo da fé cristã” (2157).
- Ato Penitencial: a comunidade reconhece seus pecados e pede perdão — momento em que os pecados veniais são purificados (cf. CIC, 1436).

- Glória (quando aplicável): hino solene de louvor a Deus, tradicionalmente cantado nos domingos, solenidades e festas (cf. IGMR, 53).
- Oração do Dia (Coleta): o sacerdote conclui os ritos iniciais com uma oração que recolhe as intenções da assembleia e introduz a Liturgia da Palavra (cf. IGMR, 54).

2. Liturgia da Palavra

- Primeira Leitura: geralmente retirada do Antigo Testamento, conforme o Lecionário. Nos dias da semana, pode incluir outros textos.
- Salmo Responsorial: canto que responde à primeira leitura, expressão de meditação bíblica e oração comunitária (cf. IGMR, 61).
- Segunda Leitura (nos domingos e solenidades): trecho das epístolas ou do Apocalipse.
- Aclamação ao Evangelho: o "Aleluia" — expressão de alegria pascal — ou antífona preparatória nos tempos penitenciais.
- Evangelho: proclamado pelo sacerdote ou pelo diácono, é o auge da Liturgia da Palavra — "Cristo fala ao seu povo" (CIC, 1349).

- Homilia: explicação feita pelo ministro ordenado, conectando as leituras com a vida cristã. É “altamente recomendada e obrigatória nos domingos e solenidades” (IGMR, 66).
- Profissão de Fé: nos domingos e solenidades, reafirma os dogmas essenciais da fé cristã — o Credo Niceno-Constantinopolitano (cf. IGMR, 67).
- Oração dos Fiéis: preces pela Igreja, autoridades, necessitados e pela comunidade reunida. Ela “conclui a Liturgia da Palavra” e expressa a intercessão da assembleia (IGMR, 71).

3. Liturgia Eucarística

- Apresentação das Oferendas (Ofertório): fiéis trazem pão e vinho ao altar. O sacerdote “os recebe e apresenta a Deus” (IGMR, 73).
- Oração sobre as Oferendas: pedido para que os dons se tornem sacramento de salvação.
- Oração Eucarística: centro da Missa, composta de:
- Prefácio e Santo: ação de graças e louvor à Santíssima Trindade.
- Epíclese: invocação do Espírito Santo para santificar os dons.

- Consagração: momento em que ocorre a transubstanciação — “a conversão da substância do pão e do vinho no Corpo e Sangue de Cristo” (CIC, 1376).
- Anamnese: a memória da paixão, morte e ressurreição do Senhor, cumprindo o mandato de Cristo (cf. Lc 22,19).
- Doxologia e Amém: louvor trinitário — “Por Cristo, com Cristo, em Cristo...” — ao qual a assembleia responde com o “Amém” final, confirmando sua fé (IGMR, 151).

Rito da Comunhão:

- Pai-Nosso: oração ensinada por Cristo.
- Convite à paz: gesto de comunhão espiritual.
- Fração do Pão (Cordeiro de Deus): expressão do sacrifício redentor.
- Comunhão: os fiéis recebem o Corpo e o Sangue de Cristo, “alimento da alma e vínculo de caridade” (SC, 47).

4. Ritos Finais

- Oração Pós-Comunhão: agradecimento pelas graças recebidas e pedido de perseverança na fé.

- Bênção Final: o sacerdote invoca a proteção divina sobre todos.
- Despedida e Envio: com a fórmula “Ide em paz”, os fiéis são enviados ao mundo como testemunhas do Evangelho (IGMR, 90).
- Procissão de Saída: saída respeitosa do altar, encerrando solenemente a ação litúrgica.

12
A COMUNHÃO

A Eucaristia, o centro da vida cristã, exige de cada fiel a máxima reverência ao receber o Corpo de Cristo, reconhecendo Sua presença real e substancial: “Cristo todo está presente sob cada uma das espécies eucarísticas e sob cada parte delas” (CIC, 1377).

Desde a reforma litúrgica e as disposições normativas do Papa São João Paulo II, a Igreja permite que os fiéis recebam a Comunhão de diversas formas válidas, desde que realizadas com fé, respeito e atenção ao rito:

- Na boca, estando ajoelhado.
- Na boca, estando de pé.
- Nas mãos.

Todas são formas legítimas, desde que praticadas com reverência e conforme as normas litúrgicas. Contudo, comungar na boca e de joelhos é frequentemente entendido como expressão mais profunda de piedade e adoração. Esse gesto traduz humildade e submissão diante da presença real de Cristo, como indicado pela *Redemptionis Sacramentum*: “Os fiéis têm sempre o direito de comungar de joelhos e diretamente na boca” (91).

Esse modo também evita manipulações indevidas da hóstia consagrada, preservando a integridade de eventuais fragmentos (RS, 92). O cuidado com os sinais visíveis da fé reforça a dimensão transcendente do sacramento: “comungar é entrar em comunhão com o próprio Deus” (*Sacramentum Caritatis*, 66).

Por outro lado, o aspecto mais determinante é o estado interior do fiel: sua disposição espiritual, fé e amor ao se aproximar da Mesa do Senhor. Os gestos externos, embora importantes, só são eficazes quando expressam um coração reverente e sincero.

Requisitos necessários para receber a Comunhão

A Igreja estabelece critérios que garantem a preparação espiritual e moral para a recepção da Eucaristia:

- Estar batizado: a Comunhão é reservada aos batizados na fé cristã: “a Eucaristia só pode ser recebida por quem está em plena comunhão com a Igreja” (CIC, 1385).
- Crer na presença real de Cristo: o fiel deve professar que o pão e o vinho se tornam o Corpo e o Sangue de Cristo (CIC, 1374).
- Estar em estado de graça: quem está em pecado mortal deve buscar o sacramento da Reconciliação antes de comungar (CIC, 1415).
- Observar o jejum eucarístico: é necessário abster-se de comida e bebida por ao menos uma hora (cf. CDC, 919,1). O mesmo cânon prevê exceções em caso de idade avançada ou enfermidade (919,3).
- Ter intenção sincera: a reverência interior é fundamental — “é preciso aproximar-se com fé e devoção, conscientes da dignidade do Sacramento” (CIC, 1389).

Fatores impeditivos para a recepção da comunhão

A Eucaristia é sagrada e deve ser recebida com consciência reta. Os principais impedimentos são:

- Pecado grave não confessado: quem tem consciência de pecado mortal não deve comungar sem confissão sacramental (CIC, 1385). Nessa situação, recomenda-se a comunhão espiritual — "expressar o desejo de unir-se a Cristo e pedir a graça para recebê-Lo fisicamente o quanto antes" (*Ecclesia de Eucharistia*, 34).
- Falta de plena comunhão com a Igreja: quem aderiu a crenças contrárias à fé ou se afastou da prática eclesial deve antes se reconciliar.
- Casamento irregular: quem vive em situação conjugal fora do sacramento do matrimônio — como união apenas civil ou sem declaração de nulidade — não deve comungar até que a situação seja regularizada (CIC, 1650).
- Falta de jejum eucarístico: quebrar essa norma, sem motivo justo, pode impedir a recepção válida.

A comunhão espiritual

A Igreja recomenda àqueles impedidos de comungar sacramentalmente que façam a comunhão espiritual — ato de piedade onde o fiel manifesta seu desejo de união com Cristo e com a Igreja. Essa prática "realiza em parte o fruto da Comunhão e mantém viva a ligação com o Senhor" (*Sacramentum Caritatis*, 55).

Quem vive situações irregulares, como a constituição de família fora do matrimônio sacramental, é fortemente encorajado a participar da Missa e da vida eclesial, dentro das possibilidades e limites morais. A presença, a escuta da Palavra e a comunhão espiritual são caminhos de fé que mantêm vivo o vínculo com Cristo e ajudam na busca sincera de regularização e santificação da vida.

13
APÓS A COMUNHÃO

A maneira como os fiéis se comportam após receber a Eucaristia é fundamental para manter o espírito de adoração, silêncio e gratidão que permeia toda a celebração da Missa. Retornar ao seu lugar com discrição e recolhimento ex-

pressa reverência pela santidade do momento e respeito pela oração dos demais.

Permanecer ajoelhado até que o sacerdote ou ministro presidente da celebração diga “Oremos” e encerre o momento da Comunhão é uma prática tradicional que sublinha a intimidade espiritual daquele instante. A postura de joelhos é, por si só, um gesto de adoração — sinal exterior de um coração que honra a presença viva de Cristo. Como ensina o CIC, “adorar é render-se a Deus com humildade e amor” (2096).

Durante a distribuição da Comunhão, o canto comunitário tem papel importante: ele acompanha a assembleia, sustenta espiritualmente os fiéis, e reforça a união no louvor e na oração. Porém, após a Comunhão, o silêncio se torna essencial. Esse tempo silencioso permite que cada fiel entre em diálogo íntimo com Deus — “a oração pessoal favorecida pelo silêncio é necessária para interiorizar a graça recebida” (*Sacramentum Caritatis*, 50).

Evitar música — seja vocal ou instrumental — depois da Comunhão contribui para esse ambiente de quietude sagrada, convidando todos ao recolhimento profundo, à ação de graças e à

contemplação do Mistério que acabou de ser celebrado. O silêncio, longe de ser ausência, torna-se espaço interior para experiência pessoal da fé vivida, onde cada fiel pode adorar, agradecer e suplicar em profundidade.

Esses pequenos detalhes litúrgicos não são meramente estéticos ou opcionais: eles são expressões concretas de veneração ao sagrado. Cultivar esse tempo pós-comunhão com reverência é um gesto de amor — permite que o encontro com Cristo na Eucaristia gere frutos duradouros no coração do fiel e transforme sua vida.

14
O FINAL DA MISSA

Na sequência da Oração Pós-Comunhão, seguem-se algumas breves etapas, das quais uma ou outra pode eventualmente não ocorrer. Ainda assim, há uma ordem lógica e litúrgica, bem como um modo adequado e respeitoso de se realizar cada uma delas.

Primeiramente vêm os avisos paroquiais, quando o celebrante informa a assembleia sobre os eventos em andamento na paróquia: cursos, catequeses, encontros, festas na matriz ou nas cape-

las, novenas, campanhas pastorais ou sociais — em resumo, as atividades de rotina e as menos frequentes da vida paroquial.

Em seguida, dão-se as bênçãos para os aniversariantes, sejam de vida, de matrimônio ou de outra natureza. Às vezes há um canto, outras vezes não. Mas, se houver, ainda estamos na Missa: “Parabéns pra você” fica para a família, os amigos, os colegas de trabalho ou de estudo. Na celebração litúrgica, o canto — quando ocorre — deve estar de acordo com o ambiente e com a natureza da celebração.

A música, qualquer música, em qualquer momento da liturgia, devem sempre e somente conduzir à oração, jamais à distração ou à informalidade (cf. SC, 120). E, conforme ensina o CIC, “a liturgia é ação de Cristo e da Igreja. É culto público, e por isso exige linguagem e gestos apropriados” (1069). Assim, a bênção aos aniversariantes torna-se ato de fé e louvor, legitimamente inserido na espiritualidade da celebração litúrgica.

Há sacerdotes ou paróquias que têm o bom costume de desejar uma boa semana aos fiéis, no caso da Missa dominical, ou mesmo em celebrações du-

rante a semana. Porém, isso deve ser feito antes do Envio, cujas palavras, por sua natureza, pedem a ênfase devida. Após ela não cabe mais nenhuma outra saudação, como no exemplo da despedida:

“A alegria do Senhor seja a vossa força; ide em paz, e que o Senhor vos acompanhe”.

Proferida de maneira solene, essa fórmula não admite falas posteriores.

A ordem litúrgica, portanto, é: bênção dos aniversariantes (com ou sem canto), bênção final da Missa para toda a assembleia, despedida opcional do celebrante e, então, o envio dos fiéis — “Ide” —, que, no entanto, permanecem.

Não é porque o presidente disse “Ide” que os fiéis saem imediatamente. A Missa só termina quando o sacerdote e seus auxiliares deixam o altar, seja por uma saída lateral, seja em procissão. Em qualquer dos casos, os fiéis devem aguardar de pé, em silêncio respeitoso, retirando-se apenas depois. Como ensina o Papa Bento XVI:

“É próprio da liturgia respeitar o tempo sagrado e não apressar aquilo que pertence ao mistério” (*Introdução ao Espírito da Liturgia*, p. 45).

Esse tempo final pode ser aproveitado para uma última oração pessoal ou ação de graças, reforçando a conexão espiritual com o mistério celebrado. Além disso, essa atitude evita a dispersão e favorece uma saída ordenada, preservando o ambiente de silêncio e dignidade — como recomenda a *Redemptionis Sacramentum*:

“Deve-se observar com esmero a ordem e o recolhimento até o término da celebração” (56).

Essa prática não apenas reflete respeito e disciplina, mas também ajuda a criar uma transição consciente entre o sagrado e o cotidiano, prolongando os frutos da Eucaristia. Cada detalhe pós-celebração contribui para guardar e honrar a presença real de Cristo partilhada com os fiéis.

15

OS MINISTÉRIOS E SERVIÇOS LEIGOS NA MISSA

O que são

Os ministérios e serviços leigos na liturgia são formas de participação ativa dos fiéis no culto divino, em colaboração com os ministros ordenados. Esses serviços derivam do sacerdócio comum

dos batizados (cf. CIC, 1141; CDC, 230,1), sendo alguns deles instituídos pela Igreja de modo estável (leitorado e acolitato) e outros exercidos de forma temporária ou extraordinária.

Quais são

Ministérios instituídos:

- Diaconato Permanente.
- Leitorado.
- Ministério Extraordinário da Comunhão Eucarística.
- Acolitato.

Serviços não instituídos:

- Coroinhas: meninos que servem no altar.
- Grupo de música: fiéis que animam o canto litúrgico.

Ministérios

Diaconato Permanente

O diaconato permanente é um dos graus do sacramento da Ordem (cf. CIC, 1570; CDC, 1009). Pode ser conferido a homens casados ou celibatários, com consentimento da esposa, quando houver (CDC, 1031,2). O diácono é ordenado pela imposição das mãos do bispo (CDC, 1009,3), recebendo graça sacramental e missão. Funções do diácono na Missa (IGMR, 171-186):

- Proclamar o Evangelho (IGMR, 66);

- Pregar a homilia, com autorização do celebrante (IGMR, 66);
- Preparar o altar e os dons (IGMR, 171);
- Distribuir a Comunhão e levá-la aos enfermos (IGMR, 160);
- Conduzir solenemente procissões e atos litúrgicos.

O diácono é elo entre altar e caridade, lembrando que o serviço a Deus está unido ao serviço aos irmãos (CIC, 1571).

Acolitato

O acolitato pode assumir duas formas na vida da Igreja: como etapa da formação dos candidatos ao sacerdócio e como ministério instituído para fiéis leigos. Em ambos os casos, trata-se de um ministério estável, voltado ao serviço do altar e da Eucaristia.

Para os seminaristas, o acolitato é conferido como parte do itinerário rumo à ordenação, sucedendo o ministério de leitor e precedendo o diaconato. Já para os leigos, o acolitato pode ser instituído pelo bispo, conforme as necessidades pastorais da diocese, e não exige vínculo com a formação sacerdotal (cf. *Ministeria Quaedam*; CDC, 230,1).

O acólito, seja seminarista ou leigo instituído, exerce funções específicas na li-

turgia, especialmente durante a Missa (IGMR, 98; MR, Ritos de Instituição):

- Serve ao altar, auxiliando o sacerdote e o diácono;
- Distribui a Sagrada Comunhão, quando necessário;
- Pode expor o Santíssimo Sacramento para adoração, mas não pode dar a bênção;
- Cuida dos vasos sagrados e dos objetos litúrgicos.

Fora da Missa, o acólito pode colaborar em celebrações da Palavra, em momentos de adoração eucarística e na preparação de ministros auxiliares do altar. Quando não há ministros ordinários disponíveis, o acólito instituído pode exercer funções de ministro extraordinário da Comunhão, com estabilidade e reconhecimento público por parte da Igreja.

O acólito representa, de modo visível e contínuo, o serviço da Igreja à mesa do Senhor, contribuindo para a dignidade e a clareza das ações litúrgicas.

Leitorado

O leitorado, além de um grau no sacramento da Ordem, é um ministério instituído, acessível a homens e mulheres, conferido por rito litúrgico (CDC, 230,1; Motu proprio *Spiritus Domini*). O leitor

proclama a Palavra de Deus, exceto o Evangelho, na liturgia (IGMR, 99). Suas funções incluem:

- Preparar a leitura e proclamá-la com clareza e dignidade;
- Ler a oração dos fiéis, quando não houver diácono;
- Orientar os fiéis durante a liturgia da Palavra.

O ministério exige preparação espiritual e doutrinal, pois a proclamação deve alimentar a fé da comunidade (CIC, 1100).

Ministério Extraordinário da Comunhão Eucarística

O Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística (MECE) é um fiel leigo autorizado pela Igreja para auxiliar na distribuição da Eucaristia em situações específicas. Sua atuação está regulamentada por documentos como a Instrução *Redemptionis Sacramentum*, a *Immensae Caritatis* e os diretórios litúrgicos das dioceses (*Redemptionis Sacramentum*, 147-160).

Finalidade e condições de atuação

O MECE só pode exercer seu ministério em casos de verdadeira necessidade, como quando há grande número de fiéis e poucos ministros ordenados dispo-

níveis (padres, bispos ou diáconos), ou quando estes estão impedidos. A autorização é sempre temporária e vinculada à necessidade pastoral local. O MECE não substitui o ministro ordinário e não pode exercer esse serviço de forma habitual ou como status permanente (*Redemptionis Sacramentum*, 151).

Atribuições

- Distribuir a comunhão durante a missa, quando solicitado pelo sacerdote celebrante.
- Levar a Eucaristia aos enfermos em casa ou no hospital, com reverência e discrição.
- Presidir celebrações da Palavra em comunidades onde não há sacerdote, desde que não haja consagração.
- Fazer a exposição do Santíssimo Sacramento, sem realizar a bênção eucarística (*Redemptionis Sacramentum*, 158).

Limites

- O MECE não pode consagrar a Eucaristia, presidir a missa ou administrar sacramentos.

- Não pode realizar a bênção com o Santíssimo, pois esta é reservada aos ministros ordenados.
- Não deve assumir funções próprias do altar, como acólito ou cerimoniário.
- O ministro extraordinário só atua quando há necessidade real: “os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão não podem ser chamados para distribuir a Comunhão enquanto estiverem presentes ministros ordinários que possam fazê-lo. É um abuso chamar ministros extraordinários para distribuir a Comunhão enquanto o sacerdote, sem justa causa, se abstém de o fazer” (RS 157-158).

Comportamento litúrgico na missa

- Durante a celebração eucarística, o MECE deve permanecer junto à assembleia dos fiéis. Ele não participa da procissão de entrada, não permanece no presbitério e não exerce funções no altar. Sua presença no presbitério ocorre apenas no momento da distribuição da comunhão, após o sacerdote ter comungado. Essa orientação reforça que o MECE não é parte do ministério ordenado e atua apenas como auxílio

temporário e extraordinário (IGMR, 162).

Vestes e postura ao visitar enfermos

- Ao dar a comunhão aos doentes, o MECE pode usar as vestes autorizadas pelo bispo. A teca com a Eucaristia deve ser levada com dignidade, podendo ser envolta em véu ou bolsa própria. O ministro deve estar atento às necessidades espirituais do enfermo e comunicar ao sacerdote se houver necessidade de Confissão ou Unção dos Enfermos.

Formação e discernimento

- A nomeação de MECEs exige discernimento pastoral e formação adequada. Os candidatos devem ter vida cristã exemplar, maturidade, conhecimento litúrgico e compromisso com a comunidade. A missão não é um privilégio, mas um serviço humilde e reverente à Igreja e aos irmãos.
- Essas orientações visam preservar a dignidade da Eucaristia, evitar confusões entre ministérios ordenados e leigos, e garantir que o serviço seja realizado com fidelidade às normas da Igreja. O MECE é chamado a servir com discrição, reverência e profundo senso de comunhão eclesial.

- O título “ministro da Eucaristia” aplica-se apenas ao bispo e ao presbítero (CIC, 1569).

Serviços

Coroinha

O serviço de coroinha, embora não seja um ministério instituído, é um auxílio litúrgico importante, especialmente na preparação do altar, nas procissões e no cuidado dos objetos sagrados (IGMR, 100). Exercido por crianças e adolescentes, visa introduzi-los ao mistério da liturgia e cultivar reverência e serviço à Igreja.

Embora permitido em alguns lugares para meninos e meninas, a Santa Sé incentiva fortemente a participação masculina, sobretudo como meio de promover vocações sacerdotais. Bento XVI afirmou que o serviço do altar é um “viveiro de vocações sacerdotais” (*Discurso à Congregação para o Clero*, 2006). A permissão para meninas é facultativa e depende do bispo local, conforme esclarecido pela resposta oficial do Pontifício Conselho para a Interpretação dos Textos Legislativos em 1994, aprovada por São João Paulo II. Essa resposta confirmou que, embora o Código de Direito Canônico permita a atuação de meninas como coroinhas, essa prá-

tica não é obrigatória e pode ser restringida pelas dioceses.

A tradição litúrgica reserva o serviço do altar aos homens, e essa prática continua válida e recomendada, especialmente quando se deseja preservar o caráter vocacional da função. Mesmo onde meninas são admitidas, a Igreja exorta que não se abandone a formação de grupos masculinos, pois estes representam uma fonte insubstituível de vocações.

Assim, o coroinha não apenas auxilia nas celebrações, mas é introduzido em uma experiência profunda de fé e possível chamado ao sacerdócio. A promoção de meninos nesse serviço expressa fidelidade à tradição e à pedagogia vocacional da Igreja.

Grupo de Música

O grupo de música ou coro litúrgico não é um ministério instituído, mas presta um serviço essencial (IGMR, 103-104). A música litúrgica favorece a participação ativa da assembleia e deve seguir as normas da Igreja, evitando protagonismos (SC, 118). Embora não seja um ministério, o serviço musical é de grande importância espiritual e pastoral.

Uma função que não é ministério, não é serviço e, na verdade, não existe: o "comentarista"

A figura do "comentarista", presente em muitos folhetos litúrgicos no Brasil, não encontra respaldo direto no MR nem na IGMR como ministério necessário à celebração. Trata-se de uma prática pastoral que, embora difundida, deve ser cuidadosamente discernida à luz da teologia litúrgica e da tradição da Igreja.

O que dizem os documentos da Igreja?

IGMR 50: Após a saudação inicial, o sacerdote, o diácono ou um ministro leigo pode, com brevíssimas palavras, introduzir os fiéis na Missa do dia. Essa introdução deve ser sóbria e não substitui a função presidencial do sacerdote.

Guia Litúrgico-Pastoral da CNBB: Recomenda evitar os "comentários iniciais" costumeiros, especialmente aqueles que repetem o óbvio ou desviam o foco da celebração.

IGMR 109-112: A distribuição das funções deve respeitar a natureza de cada ministério. O sacerdote preside e orienta a celebração em todas as suas partes, inclusive nas introduções e reflexões litúrgicas.

Reflexões do Magistério e dos Cardeais

O Papa Bento XVI, em *Sacramentum Caritatis*, adverte contra o risco de transformar a liturgia em um espaço de protagonismo humano. A verdadeira participação se dá na escuta, na oração e na união ao mistério pascal.

O Cardeal Francis Arinze enfatiza que os leigos não devem assumir funções que confundam sua identidade com a dos ministros ordenados. A clareza na distinção entre ministérios é essencial para preservar a integridade da liturgia.

O Cardeal Robert Sarah, em *A Força do Silêncio*, recorda que a liturgia é lugar de contemplação, não de ativismo. O silêncio e o recolhimento são formas profundas de participação.

Enfim, a verdadeira participação dos fiéis na missa não é de natureza sociológica, fazendo materialmente alguma coisa, em oposição a uma atitude supostamente “passiva” e à acepção mais estreita e reducionista do termo “assistir” — mas está no recolhimento interior, na escuta atenta da Palavra, na união ao sacrifício de Cristo e na ação de graças após a comunhão.

16
A MÚSICA LITÚRGICA

A música litúrgica desempenha papel central na criação de um ambiente de oração, solenidade e elevação dentro da celebração dos mistérios da fé cristã. Diferentemente da música secular, marcada por ritmos de entretenimento ou dança, a música litúrgica é concebida para elevar o coração dos fiéis a Deus, promovendo reverência, contemplação e espiritualidade. Ela deve respeitar plenamente os princípios da liturgia, mantendo distinção clara em relação à música popular, tanto no estilo quanto nos instrumentos, conforme reafirma a *Sacrosanctum Concilium*:

"A música sacra será tanto mais santa quanto mais estiver intimamente ligada à ação litúrgica" (SC, 112).

Finalidade da música litúrgica

A Igreja ensina que a música litúrgica é parte integrante da ação sagrada e deve estar intimamente ligada à celebração dos mistérios da fé. A melodia não é fim em si mesma, mas meio para favorecer a escuta, a interiorização e a proclamação da Palavra de Deus.

A Constituição *Sacrosanctum Concilium* estabelece que "a música sacra será

tanto mais santa quanto mais intimamente estiver ligada à ação litúrgica" (SC, n. 112). Isso significa que a música deve nascer da Liturgia e estar a serviço dela, não o contrário.

O *Quirógrafo* de São João Paulo II sobre a música sacra reforça que "a música sacra deve ser capaz de expressar a fé da Igreja e favorecer a participação dos fiéis na celebração dos mistérios divinos". Ele adverte que a arte musical, por mais bela que seja, deve subordinar-se à finalidade litúrgica, e não prevalecer sobre ela.

A IGMR orienta que "os textos destinados ao canto devem estar em conformidade com a doutrina católica e, de preferência, serem tirados da Sagrada Escritura e das fontes litúrgicas" (n. 367). Entre esses textos, os Salmos ocupam lugar privilegiado, pois são a oração inspirada da Igreja, expressão autêntica da fé e da súplica do povo de Deus.

Dessa forma:

- A letra deve ser preferencialmente a Palavra de Deus, mais preferencialmente ainda os Salmos, que são a oração da Igreja por excelência.
- A melodia deve ser escolhida de modo que se subordine à letra, res-

peitando sua estrutura, ritmo natural e sentido teológico.

- Nunca se deve adaptar o texto para caber na música, pois isso compromete sua clareza, profundidade e fidelidade à Liturgia.
- A finalidade litúrgica se sobrepõe a qualquer outra consideração artística ou estética.

A música litúrgica, portanto, não é mero adorno, mas expressão da fé celebrada. Sua beleza está na fidelidade ao mistério, na clareza da Palavra e na capacidade de conduzir os fiéis à oração e à comunhão com Deus.

A Igreja adverte que a música litúrgica não deve ser espetáculo; é expressão orante, integrada ao rito. O Papa Bento XVI afirma:

“Quando a música se torna autoexpressão ou entretenimento, ela perde sua função litúrgica” (cf. J. Ratzinger, *Introdução ao Espírito da Liturgia*, p. 105).

Seleção de instrumentos

A escolha de instrumentos é decisiva para manter a solenidade e o caráter sacro da liturgia. Segundo a *Instrução Musicam Sacram*:

Instrumentos aconselhados:

- Órgão: considerado o mais apropriado, pela capacidade de criar ambiente solene (MS, 63).
- Cordas clássicas (em contextos adequados): utilizadas com moderação e sempre em estilo sacro (MS, 63).

Instrumentos e estilos a evitar:

- Percussão marcante: distrai, impede o recolhimento e estimula os sentidos corporais, afetando os espirituais, inclusive provocando uma sensação de euforia frequentemente confundida com alegria espiritual — que, na verdade, deve ser calma, serena e profunda (RS, 57).
- Instrumentos eletrônicos com efeitos exagerados: só podem ser usados se não descaracterizarem o rito (IGMR, 315).
- Estilos dançantes: ritmos que induzam movimentos corporais desviam da espiritualidade da celebração e não têm lugar na liturgia (RS, 57).

Observação pastoral: tais práticas não apenas diminuem a dignidade do culto, como também perturbam a concentração e a oração dos fiéis. Devem ser evitadas rigorosamente.

Volume e expressão musical

A música litúrgica deve favorecer o ambiente de oração e contemplação:

- O volume não deve ser excessivo, para não sufocar o recolhimento (IGMR, 303).
- Deve ser audível, mas nunca se sobrepor ao silêncio orante (cf. Cardeal Sarah, *A Força do Silêncio*).
- Expressões como aplausos ou gestos de entusiasmo comprometedores são incompatíveis com o espírito litúrgico (RS, 57).

Função do grupo musical

O grupo musical é instrumento da assembleia, não protagonista:

- O canto deve ser acessível, com tonalidade adequada ao alcance da maioria dos fiéis (IGMR, 103).
- A função do grupo é servir à oração comum, não exibir habilidades individuais (IGMR, 103).

Observação pastoral: qualquer tentativa de transformar o grupo musical em espetáculo é contrária à natureza da liturgia e deve ser evitada com firmeza.

Música e atmosfera litúrgica

Quando selecionada e executada com piedade, a música litúrgica transforma a

celebração, conduzindo os fiéis à adoração e transcendência. Ela deve:

- Facilitar o silêncio interior (cf. Cardeal Sarah, *A Força do Silêncio*).
- Comunicar paz e elevação espiritual.
- Evitar ritmos excessivos, aplausos ou gestos não previstos (RS, 57).

Mais uma vez: a liturgia não é espetáculo, mas encontro entre o céu e a terra — e a música deve refletir essa sacralidade. Como recorda o Santo Padre Pio:

— Como devemos assistir à Santa Missa?

— Como a assistiram a Santa Virgem Maria e as Santas Mulheres. Como São João assistiu ao Sacrifício Eucarístico e ao Sacrifício sangrento da Cruz (cf. *Così Parlò Padre Pio*).

O que fazer, e como

- Priorizar instrumentos tradicionais: órgão e, em contextos adequados, cordas clássicas (MS, 63).
- Manter o canto acessível a todos os fiéis, favorecendo participação plena (IGMR, 103).
- Preservar silêncio e recolhimento: ajustar volume e expressão musical de modo que não sufocam a oração

(IGMR, 303; cf. Cardeal Sarah, *A Força do Silêncio*,).

- Integrar música à liturgia, não transformá-la em entretenimento ou espetáculo (cf. Cardeal Ratzinger, *O Espírito da Liturgia*).
- Promover atmosfera de solenidade e transcendência, facilitando a interiorização dos mistérios celebrados (SC, 112).
- Evitar gestos desnecessários: aplausos ou movimentos que não estejam previstos na liturgia (RS, 57).

O que evitar

- Percussão marcante e ritmos dançantes que induzam movimento corporal ou distração (RS, 57).
- Instrumentos eletrônicos com efeitos exagerados, capazes de descaracterizar a celebração (IGMR, 315).
- Transformar o grupo musical em protagonista ou espetáculo, destacando habilidades individuais (IGMR, 103).
- Volume excessivo, que sufoque o recolhimento e o silêncio interior (IGMR, 303).
- Gestos e expressões incompatíveis com a solenidade, incluindo aplausos e acenos (RS, 57).

- Qualquer tentativa de reduzir a música a entretenimento, em vez de expressão orante (cf. Cardeal Ratzinger, *O Espírito da Liturgia*.).
- Euforia estimulada por instrumentos ou volume alto, confundida com alegria espiritual, em vez de cultivar a verdadeira alegria calma, serena e profunda (RS, 57).

17
A MISSA É PRESENCIAL

A obrigação do fiel católico de participar presencialmente da Missa aos domingos e dias de preceito está fundamentada no terceiro mandamento da Lei de Deus: “Guardar os domingos e as festas de preceito”. A Igreja, fiel à tradição, explicita essa obrigação no CDC: “No domingo e nos outros dias de festa de preceito, os fiéis têm a obrigação de participar da Missa” (1247).

O CIC reforça essa verdade: “A Eucaristia dominical é o fundamento e confirmação de toda a prática cristã. Os fiéis têm obrigação de participar da Missa aos domingos e nos dias de preceito” (2180-2181). Tal participação não é apenas norma, mas testemunho vivo de

pertença, fidelidade e comunhão com o Corpo de Cristo, que é a Igreja.

Por que assistir pela TV não cumpre o preceito?

Assistir à Missa pela televisão ou outras mídias não substitui o cumprimento da obrigação dominical, pois a participação na Missa não é um simples "assistir", mas sim estar fisicamente presente na assembleia litúrgica — vivenciando os gestos, escutando a Palavra e, sobretudo, recebendo a Eucaristia, que é o ápice da celebração (CIC, 1324).

A presença corporal é sinal visível da comunhão plena com Deus e com a comunidade reunida — é um ato de fé e testemunho público. Uma transmissão pode favorecer a oração pessoal, mas não realiza a participação sacramental, conforme o entendimento explícito da Igreja (cf. RS, 93).

Casos em que a pessoa é dispensada da obrigação

O CDC (1247-1248) e o CIC (2181) preveem que a obrigação pode ser suspensa por justa causa ou impossibilidade moral ou física. Nessas situações, a ausência não configura pecado, desde que haja motivo sério. Exemplos legítimos:

- Doença ou recuperação pós-cirúrgica: quando a saúde impede deslocamento ou permanência na igreja.
- Distância ou falta de transporte: ausência de meios razoáveis para alcançar o local da celebração.
- Cuidado de terceiros: idosos, crianças pequenas ou enfermos dependentes, que exigem dedicação no horário da Missa.
- Risco à segurança ou saúde: em casos de pandemia, violência local ou desastres naturais.
- Trabalho ou dever profissional grave: médicos, bombeiros, agentes da segurança, entre outros, em serviço não adiável.

Nessas situações, a Igreja recomenda atos substitutivos, como a oração pessoal, a leitura da Palavra de Deus, o Rosário, a Liturgia das Horas ou o acompanhamento da Missa por meios de comunicação. Este último não cumpre o preceito, mas une espiritualmente o fiel ao mistério celebrado, alimentando a fé em tempos de exceção.

O cumprimento do preceito dominical

Assim como o sábado judaico começava no pôr do sol da sexta-feira, também o

domingo cristão se inicia na tarde do sábado e se estende até a noite do domingo. Por isso, o cumprimento do preceito dominical se dá a partir da missa vespertina de sábado.

O CDC (1248,1) estabelece que satisfaz ao preceito quem participa da missa "no próprio dia festivo ou na tarde do dia anterior". O termo latino *vespere* indica o declinar do dia, entre 16h e 18h, período correspondente às Vésperas na Liturgia das Horas. Portanto, no sábado, a missa celebrada a partir das 16h já utiliza os textos do domingo (cf. IGMR 5ss).

18

ERROS FREQUENTES NA LITURGIA E NAS ORAÇÕES

Participar da Santa Missa e cultivar práticas devocionais exige atenção à fidelidade litúrgica e ao uso correto das fórmulas tradicionais. Pequenos desvios podem parecer irrelevantes, mas, ao longo do tempo, contribuem para a descaracterização doutrinária e a perda de reverência no culto divino. Como ensina o Cardeal Ratzinger: "A forma é expressão do conteúdo. Alterar as palavras da liturgia é mutilar a doutrina" (cf. *Introdução ao Espírito da Liturgia*).

Pai-Nosso

Correto: “... perdoai-nos as nossas ofensas...”. — Incorreto: “... perdoai as nossas ofensas...”.

A fórmula aprovada pela Igreja e usada no *Missal Romano* preserva a tradição e reforça o caráter pessoal e comunitário da súplica.

Na Missa, não se diz “Amém” após o Pai-Nosso, pois o sacerdote continua com o embolismo:

“Livrai-nos de todos os males, ó Pai...”, seguido pela doxologia dos fiéis: “Vosso é o Reino, o poder e a glória para sempre” (IGMR, 81).

Ave-Maria

Correto: “... cheia de graça...”. — Incorreto: “... cheia de graças...”.

O termo grego *kecharitōmenē* indica um estado permanente de graça, não uma quantidade de “graças” (CIC, §2676).

Correto: “... rogai por nós, pecadores...”. — Incorreto: “... rogai por nós, os pecadores...”.

A inclusão do artigo “os” é uma interpolação sem respaldo na fórmula tradicional, que prejudica o ritmo da oração.

Oração das “Infinitas Graças”

Correto: “... e para mais nos obrigarmos...” — Incorreto: “... para mais vos obrigarmos...” ou “... para mais vos obrigar...”

A versão incorreta não só é gramaticalmente inadequada, mas também teologicamente imprópria, pois sugere imposição. A relação com Nossa Senhora é fundada em confiança e súplica humilde, e não em exigir graças.

Salve-Rainha

Correto: “... mostrai-nos Jesus, bendito fruto do vosso ventre...”. — Incorreto: “... bendito é o fruto...”.

A adição do verbo “é” altera a sintaxe e rompe com a estrutura tradicional. A expressão “bendito fruto” já cumpre a função sem necessidade do verbo.

Adoração Eucarística

Correto: “... ao santíssimo e dignís-simo...”. — Incorreto: “... ao santíssimo e diviníssimo...”.

A palavra “santo” admite flexão de grau; já “divino” não comporta gradação, pois a divindade é absoluta (CIC, §202).

O perigo do costume sem fundamentação

Argumentos como:

“Aprendi assim na minha família”;

“Na minha paróquia sempre foi feito assim”;

não justificam desvios litúrgicos. “A liturgia não é propriedade de ninguém. É ação da Igreja — de Cristo com o Seu Corpo Místico” (CIC, 1124).

A autoridade sobre a liturgia e a doutrina pertence exclusivamente ao Magistério da Igreja, não a interpretações pessoais ou locais. Corrigir com humildade é sinal de amor à fé e maturidade espiritual.

O terço

Sobre o uso do terço durante a Missa, embora o rosário seja uma devoção profundamente católica, cada oração tem seu momento próprio. A Missa requer atenção integral aos mistérios que se realizam no altar; mesmo segurar o terço nesse momento pode sugerir distração ou duplicidade de oração. A IGMR adverte: “Nada deve introduzir confusão ou duplicidade de oração durante a celebração litúrgica” (45).

19

ALGUNS APROFUNDAMENTOS IMPORTANTES

Não existe “missa de cura e libertação”, “missa afro”, “missa do peão” nem “missa das crianças”: A Missa é uma só, e é da Igreja

A Instrução *Redemptionis Sacramentum* afirma: “Não é lícito introduzir na celebração da Missa elementos que não estão previstos nos livros litúrgicos” (79). A noção de “uma só missa” significa que ela não pode ser diferenciada em “tipos” ou categorias que atendam a necessidades específicas ou a manifestações culturais particulares. Enquanto as expressões culturais podem enriquecer a vida cristã em outros contextos, a celebração da Missa deve seguir o que está prescrito nos textos litúrgicos aprovados, como o Missal Romano, para garantir sua universalidade.

O caráter universal da Missa é uma manifestação visível da unidade da Igreja. Isso significa que, independentemente do lugar no mundo ou da língua em que é celebrada, o essencial permanece o mesmo: a proclamação da Palavra de Deus, o sacrifício eucarístico e a comunhão sacramental. Qualquer adição ou

ênfase que leve à fragmentação ou descaracterize essa unidade vai contra a própria essência da liturgia (cf. SC, 37-40).

O *Missal Romano* é o livro litúrgico oficial que contém os textos, orações e normas para a celebração da Missa no rito latino. A *Instrução Geral do Missal Romano* estabelece normas sobre a postura dos fiéis, a função dos ministros e a disposição dos elementos litúrgicos (IGMR, 397). O uso correto do MR na celebração é essencial para preservar a unidade da Igreja, garantir a fidelidade doutrinária e evitar abusos litúrgicos. O Missal assegura que a celebração seja sempre um reflexo autêntico do sacrifício de Cristo e da tradição apostólica, permitindo que os fiéis experimentem a liturgia conforme a Igreja a definiu e transmitiu ao longo dos séculos.

Manifestações específicas, como as de grupos que se identificam com “missas temáticas”, muitas vezes refletem boas intenções de aproximar os fiéis do mistério da fé. Porém, essas iniciativas devem ser avaliadas cuidadosamente para que não ofusquem o propósito central da Missa: o encontro com Cristo no mistério pascal e a comunhão com a Igreja universal (cf. SC, 40).

Como afirmou o Cardeal Robert Sarah na Conferência *Sacra Liturgia* UK 2016, “a liturgia não é o lugar para promover minha cultura. Pelo contrário, é o lugar onde a minha cultura é batizada, onde minha cultura é levada para o Divino!”. Essa afirmação reafirma que a Missa pertence à Igreja como um todo, e não a grupos específicos ou movimentos, nem a especificidades de culturas nacionais.

E a Congregação para o Clero deixa claros tanto as obrigações dos ministros como os direitos dos fiéis : “A função de guiar a comunidade, não é senão uma das funções ligadas ao múnus de santificar e de ensinar. O fiel tem o direito de receber do ministro sagrado a palavra de Deus e os sacramentos. Isto vale para a celebração dos sacramentos, que são por excelência atos de Cristo e da Igreja, e que o sacerdote administra na pessoa de Cristo Cabeça e em nome da Igreja para o bem dos fiéis. Estes têm um verdadeiro direito de participar nas celebrações litúrgicas assim como as quer a Igreja e não segundo os gostos pessoais de cada ministro e nem sequer segundo os particularismos rituais não aprovados, expressões de grupos particulares que tendem a fechar-se à universalidade do Povo de Deus. Por isso, o sacer-

dote deve celebrar os sagrados mistérios com tal dignidade e piedade que o povo se sinta edificado" (*Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros*, 64).

O sacerdócio católico é exclusivamente masculino

A Igreja ensina que o sacerdócio ministerial é reservado aos homens não por condicionamentos culturais, mas por razões profundamente enraizadas na antropologia cristã, na teologia sacramental e na liberdade soberana de Cristo ao instituir os sacramentos. Os papas S. João Paulo II e Bento XVI explicam que essa questão pertence ao núcleo da Revelação e não ao campo das convenções humanas.

— Razão antropológica

A natureza humana é comum a homens e mulheres; ambos possuem igual dignidade e igual vocação à santidade. Contudo, como sublinha o cardeal Karol Wojtyła em *Pessoa e Ato*, a natureza humana nunca existe de forma abstrata: ela se realiza sempre em uma pessoa sexuada — masculina ou feminina. O corpo, para Wojtyła, é "expressão da pessoa" e possui um significado teológico e relacional que não pode ser ignorado.

Na liturgia, essa diferença tem valor simbólico. O sacerdote é sinal sacramental de Cristo Esposo que se entrega à Igreja, sua Esposa. Bento XVI, em *O Espírito da Liturgia*, explica que a estrutura nupcial Cristo-Igreja é constitutiva da fé cristã e que o sacerdote, ao agir *in persona Christi*, representa sacramentalmente o Cristo Esposo. Por isso, a masculinidade não é um elemento acidental, mas parte do sinal sacramental.

— Razão teológica

Cristo possui duas naturezas — divina e humana — unidas na única Pessoa divina do Filho. Quando o sacerdote age *in persona Christi*, não o faz por imitação moral, mas por configuração sacramental. E os sacramentos, como ensina João Paulo II na *Ordinatio Sacerdotalis*, são “sinais eficazes” cuja estrutura simbólica não pode ser alterada.

Assim como a água é necessária no Batismo e o pão de trigo na Eucaristia, também a masculinidade é parte do sinal sacramental do sacerdócio. A humanidade de Cristo, embora comum a homens e mulheres, se concretizou historicamente em um homem. Ratzinger, em *Introdução ao Cristianismo*, observa que Deus age na história de modo encarnado, e que os sacramentos prolon-

gam essa lógica da Encarnação. Portanto, a masculinidade do sacerdote não é uma convenção, mas uma exigência do próprio sinal sacramental.

— A liberdade divina e as limitações da autoridade da Igreja

Jesus tratou as mulheres com uma dignidade inédita para sua época. S. João Paulo II, na *Mulieris Dignitatem*, destaca que Cristo rompeu barreiras culturais e religiosas ao dialogar com a samaritana, defender a adúltera e acolher Maria Madalena. Se Cristo tivesse desejado chamar mulheres ao apostolado ministerial, nada O teria impedido.

No entanto, ao instituir o Colégio Apostólico, Ele escolheu apenas homens — não por convenção social, mas por decisão livre e soberana. Por isso, S. João Paulo II afirma de modo definitivo: “A Igreja não tem autoridade para conferir a ordenação sacerdotal às mulheres” (*Ordinatio Sacerdotalis*, 4). Bento XVI reforça esse ponto ao afirmar que a autoridade da Igreja é “ministerial, não proprietária” (*Chamados à Comunhão*).

— Sobre a presença de meninas no serviço do altar

À luz dessa mesma lógica sacramental, muitos autores — incluindo Ratzinger — observam que o serviço do altar pos-

sui uma relação simbólica e pedagógica com o ministério ordenado. Historicamente, os acólitos eram considerados parte do caminho formativo para o sacerdócio. Por isso, durante séculos, o serviço do altar foi reservado a meninos, não por desvalorização da mulher, mas por coerência com o simbolismo litúrgico e com a pedagogia vocacional.

Joseph Ratzinger, em *O Espírito da Liturgia*, explica que a liturgia não é um espaço de "funções" distribuídas por igualdade sociológica, mas um espaço de sinais sacramentais que remetem a Cristo e à Igreja. Ele observa que a proximidade do altar possui um caráter formativo e simbólico que, tradicionalmente, se relaciona com a vocação sacerdotal.

S. João Paulo II, embora tenha permitido que conferências episcopais solicitassem autorização para o serviço de meninas, insistiu que se preservasse a identidade própria do altar e a íntima ligação entre o acolitato e o sacerdócio. Em diversos discursos aos acólitos — especialmente no Encontro Internacional de Acólitos de 2001 — ele recorda que o serviço do altar é "viveiro de vocações sacerdotais".

Por isso, ainda que juridicamente permitido, muitos consideram inoportuno que meninas exerçam funções análogas às de coroinhas. Não por falta de dignidade ou capacidade, mas porque tal prática pode obscurecer a relação simbólica entre o serviço do altar e o sacerdócio ministerial — relação que a Igreja, em sua sabedoria, sempre procurou preservar, como veremos a seguir.

Desde os primeiros séculos, a Igreja estabeleceu normas que reservavam o serviço do altar aos homens, fundamentando tal prática na relação entre o acolitato e o ministério ordenado.

Sínodo de Laodiceia (Séc. IV): O Cânon 44 determinou formalmente que as mulheres não tivessem acesso ao altar.

Papa São Gelásio I (Séc. V): Em seu pontificado, condenou a introdução de mulheres no serviço da missa, classificando tal ato como uma irregularidade disciplinar.

Papa Inocêncio IV (Séc. XIII): Reafirmou a interdição, prescrevendo que o ministério fosse integralmente recusado ao sexo feminino.

Papa Bento XIV (Encíclica *Allatae Sunt*, 1755): O pontífice reiterou as proibições de seus predecessores, citando explicitamente a necessidade de coibir

abusos que contrariassem a tradição litúrgica.

Código de Direito Canônico de 1917: O cânon 813, §2, mantinha a restrição, permitindo a assistência feminina apenas em casos de absoluta necessidade e com a condição de que a ministra não subisse ao altar em hipótese alguma.

A alteração dessa disciplina milenar não decorreu de uma revisão doutrinária, mas de um processo de adaptação a pressões externas que foram, gradualmente, incorporadas à legislação eclesiástica.

Magistério de Paulo VI e João Paulo II: Mesmo após o Concílio Vaticano II, documentos como a Instrução *Liturgicae Instaurationes* (1970) e a Instrução *Inaestimabile Donum* (1980) reafirmaram a norma tradicional.

A concessão de 1994: Mediante uma interpretação do cânon 230, §2, do Código de 1983, a Congregação para o Culto Divino possibilitou que os bispos diocesanos autorizassem a presença de meninas no serviço do altar. Tal permissão foi apresentada como uma concessão excepcional e não como uma obrigação, ressalvando-se que a tradição dos coroinhas do sexo masculino deve-

ria ser incentivada e preservada como norma.

O *Motu Proprio 'Spiritus Domini'* (2021): O Papa Francisco alterou o ordenamento canônico para permitir que leigas sejam instituídas nos ministérios de leitor e acólito, formalizando juridicamente uma prática que, anteriormente, possuía caráter apenas permissivo ou excepcional.

A exclusão do elemento masculino no serviço do altar gera consequências diretas na pastoral vocacional. Historicamente, o acolitato serviu como "viveiro" para o sacerdócio, proporcionando aos jovens um ambiente de proximidade com o mistério eucarístico.

A observação paroquial indica que a participação feminina no santuário muitas vezes resulta no afastamento dos meninos. Quando o serviço do altar deixa de ser um espaço de formação especificamente voltado à identidade masculina, o interesse vocacional tende a declinar. Em contrapartida, comunidades que restabeleceram o acolitato exclusivamente masculino relatam um revigoramento no engajamento dos rapazes e um aumento no número de vocações ao presbiterado.

A liturgia católica é regida por uma economia de sinais. Se o sacerdote atua *in persona Christi* — a figura do Esposo — , a harmonia simbólica do santuário pressupõe que aqueles que o assistem diretamente no altar mantenham essa correspondência.

A defesa da participação feminina no altar frequentemente se ampara em conceitos como a “antropologia de natureza única”, que desconsidera a complementaridade sacramental entre homem e mulher. Essa perspectiva aproxima-se das teorias de gênero seculares, as quais tratam a identidade sexual como um dado fluido ou culturalmente construído. Na tradição da Igreja, tal diluição dos papéis litúrgicos compromete a integridade do simbolismo sacramental e contribui para a desorientação da identidade sexual entre os jovens.

O canto do *Glória* e do *Pai-Nosso*

O *Glória* é um dos hinos mais antigos e venerados da Igreja, sendo uma oração profundamente dogmática e teologicamente densa. Ele foi cuidadosamente composto para expressar verdades centrais da Fé Católica, exaltando a glória de Deus e a obra redentora de Cristo. Por isso, o texto não pode ser alterado

ou adaptado, seja ele recitado ou cantado, conforme orienta a IGMR: “O texto desse hino não pode ser substituído por outro” (53).

A prática de modificar o texto para ajustá-lo à melodia, como ocorre em alguns lugares, é um abuso, porque dá prioridade à estética musical em detrimento da integridade dogmática e litúrgica. Essa abordagem pode diluir o significado teológico do hino e comprometer sua função essencial de louvor e ensinamento da fé, afinal, o *Gloria in excelsis Deo* é também uma profissão de fé e uma exaltação da Trindade.

A fidelidade ao texto do *Glória* é expressão de obediência à tradição da Igreja e respeito ao papel do hino na Missa, que, segundo o CIC, é ação de Cristo e da Igreja, e por isso “não pode ser modelada ao arbítrio pessoal” (1124).

A *Instrução Redemptionis Sacramentum* reforça que “ninguém tem autoridade para modificar os textos litúrgicos aprovados” (59). A música litúrgica, embora seja um dom precioso, deve estar “ao serviço da liturgia e da verdade da fé” (*Sacramentum Caritatis*, 42). Como ensinou o Cardeal Robert Sarah, “a música não é um enfeite da liturgia — ela é

parte do culto e deve respeitar sua natureza sagrada" (cf. *A Força do Silêncio*).

O Pai-Nosso pode ser cantado, como previsto no Missal Romano e na IGMR, que diz que o Pai-Nosso é "dito ou cantado por todos os fiéis" (81). Ou seja, cantar é permitido, e até recomendado quando favorece a participação.

Mas o texto ***não*** pode ser alterado. A Igreja distingue entre cantar o texto oficial, podendo-se colocar melodia, ritmo, arranjo, desde que o texto permaneça integralmente o mesmo, e modificar o texto, que é proibido como em qualquer texto "fixo" do Ordinário da Missa.

As bases normativas são: "O texto deste hino não pode ser substituído por outro", (IGMR 53, sobre o Glória); a já vista IGMR 81, sobre o Pai-Nosso; "os textos tomados da Sagrada Escritura não devem ser alterados" (Instrução *Musicam Sacram*, 54); os textos litúrgicos devem ser "transmitidos integralmente" e "não podem ser parafraseados" (Instrução *Liturgiam Authenticam*, 20 e 56).

Portanto, a beleza da melodia deve estar a serviço da profundidade do texto, garantindo que o significado pleno das palavras seja preservado e compreendido pelos fiéis. Um canto que mantém

fidelidade à letra e sobriedade na melodia harmoniza o belo e o sagrado, conduzindo a assembleia a uma verdadeira experiência de louvor — não uma performance, mas adoração.

Exemplo de abuso litúrgico: um "sinal da cruz" cantado e deformado

Este caso particular, pela quantidade e gravidade dos abusos que contém, é um bom exemplo do que ***não*** se deve fazer na missa. A letra que se segue circulou e ainda circula muito pelo Brasil, mas alguns finalmente se deram conta do escândalo e a corrigiram.

Em nome do Pai,

Do Pai e do Filho,

Do Filho e do Espírito Santo, estamos aqui.

Para louvar e agradecer, bendizer e adorar

Estamos aqui, Senhor,

a teu dispor.

Para louvar e agradecer, bendizer e adorar

Te aclamar [aqui ocorrem palmas]*, Deus Santo de Amor*

1) Este abuso distorce a teologia trinitária, pois enfatiza separadamente cada Pessoa, cria "duplas", enfim quebra completamente a unidade da fórmula revelada. Mesmo bem-intencionada, in-

troduz confusão teológica e deve ser rejeitada (cf. Sacramentum Caritatis, 42).

2) Dizer que estamos reunidos na Casa de Deus para adorar, glorificar e louvar ao Senhor é exatamente a finalidade e o conteúdo do Canto de Entrada, de modo que este abuso promove a repetição absolutamente ilógica e desnecessária de algo que acaba de ser feito.

3) Os aplausos em “Te aclamar” configuram outro e grave abuso. Nesta altura, poucas pessoas talvez se deem conta de que, se há pouquíssimos momentos que justificam o aplauso na missa, o sinal da cruz na qual ocorreu a Paixão do Senhor não é um deles: a missa está apenas começando, e o significado do gesto já se perdeu completamente.

Música e manipulação sensorial

A música é uma das ferramentas mais poderosas de influência comportamental e emocional conhecidas pela ciência. Estudos em psicologia social e neurociência demonstram que sons intensos e ritmos acelerados ativam diretamente o sistema límbico — responsável pelas emoções — contornando o córtex pré-frontal, sede da razão e do julgamento crítico. Isso significa que, independentemente do conteúdo lírico, a música

muito alta e ritmada pode penetrar no indivíduo sem “pedir licença”, agindo diretamente sobre o corpo e, por meio dele, sobre as emoções.

Esse tipo de estímulo sensorial intenso é frequentemente utilizado em contextos de engenharia social e manipulação coletiva, como em campanhas publicitárias, eventos políticos e espetáculos de massa. O psicólogo Gustave Le Bon já em 1895 alertava que o ambiente sonoro pode induzir estados de histeria coletiva, suprimindo a racionalidade individual e promovendo uma fusão emocional entre os participantes. A euforia gerada por tais estímulos é muitas vezes confundida com alegria — inclusive a espiritual —, embora seja, na verdade, uma excitação carnal e transitória, desprovida de profundidade espiritual.

No contexto religioso, essa confusão pode ser particularmente perigosa. A música litúrgica, segundo o Magistério da Igreja, tem uma função diametralmente oposta: ela deve contribuir para a criação de um clima de silêncio, recolhimento e elevação. A *Sacrosanctum Concilium* afirma que “a música sacra será tanto mais santa quanto mais intimamente estiver ligada à ação litúrgica” (SC, 112), e a IGMR orienta que os textos cantados sejam “preferencialmente

tirados da Sagrada Escritura", com destaque para os Salmos (367).

O papa S. João Paulo II, em seu *Quirógrafo sobre a Música Sacra*, reforça que a música litúrgica deve "pacificar o corpo, a alma e a mente", predispondo o homem para a elevação do terrestre ao celeste e para o acolhimento do celeste no terrestre. A melodia deve estar subordinada à Palavra, e não o contrário, favorecendo a escuta e a interiorização do mistério celebrado.

Em termos neuropsicológicos, a música litúrgica bem composta — com ritmo moderado, harmonia estável e melodia contemplativa — ativa áreas cerebrais associadas à meditação, à atenção plena e à transcendência. Ela não excita, mas acalma; não dispersa, mas concentra; não manipula, mas convida.

Portanto, a distinção entre música litúrgica e música de entretenimento não é apenas estética, mas antropológica e espiritual. A primeira ordena o homem para Deus; a segunda, muitas vezes, desordena o homem em direção ao mundo. Confundir euforia com alegria é confundir ruído com revelação.

Se, no Brasil, não temos uma piedade católica, é porque não temos uma piedade litúrgica; se não temos uma pie-

dade litúrgica, é porque não temos uma piedade litúrgica; e se não temos uma piedade eucarística, isso se deve, neste primeiro quarto do século XXI, sobretudo ao tipo de música que eventualmente poderia ser apropriado talvez em atividades pastorais, mas nunca na liturgia, e que, no entanto, acontece porque "é pastoral", porque "o povo gosta". E o que acontece é que as pessoas entram na igreja e são mantidas durante a missa em um estado físico, psicológico e espiritual de superficialidade mundana.

A música litúrgica deve servir à verdade da fé e não à estética descontextualizada. Como adverte o Papa Bento XVI: "A beleza litúrgica deve brotar da profundidade da doutrina, não da exterioridade sensorial" (Carta Apostólica sobre a Colaboração dos Homens e Mulheres na Igreja, 4).

A Oração dos Fiéis

A Oração dos Fiéis, também chamada de Oração da Comunidade, não pode ser omitida ou substituída. A IGMR orienta claramente: "A oração universal ou oração dos fiéis [...] não pode ser omitida nas Missas celebradas com participação do povo" (71). Também não é legítimo que qualquer pessoa — bispo, sacerdote, diácono, ministro ou qual-

quer outro fiel —ofereça múltiplas preces pessoais ou improvisadas em substituição àquelas que representam a voz da assembleia. As preces da comunidade, mesmo que preparadas com antecedência e lidas por uma só pessoa, são, precisamente, *da comunidade*.

E, como visto, esta oração não é espontânea, deve ser preparada com antecedência, em número reduzido, com formulários breves e, tanto quanto possível, em consonância com o tema da celebração — seja uma Festa, uma Solenidade ou, fora disso, em harmonia com as leituras do dia.

No caso do Brasil, entretanto, este ponto é delicado porque alguns folhetos litúrgicos trazem comentários, orações dos fiéis e “textos para reflexão” de cunho político tendencioso, e frequentemente é aconselhável substituí-las. A conferência episcopal portuguesa tem um livro de orações dos fiéis que acompanha o Lecionário tanto nos tempos litúrgicos como no ciclo das leituras, mas essa opção no Brasil não existe nem é desejável no atual estudo de coisas, considerando as atuais traduções dos livros litúrgicos, de modo que a resolução desse tema acaba ficando por conta das dioceses ou mesmo das paróquias.

O Ofertório

Cristo é o Cordeiro definitivo, que se oferece voluntariamente por amor. João Paulo II afirma que a Eucaristia é o "memorial do sacrifício da cruz" (*Ecclesia de Eucharistia*, 12). Bento XVI reforça que todos os sacrifícios da Antiga Aliança são substituídos pela entrega total de Cristo: "O cordeiro pascal é substituído pela dádiva do seu Corpo e do seu Sangue, pelo dom de Si mesmo" (*Homilia do Domingo de Páscoa*, 2009).

A IGMR ensina que os fiéis não apenas assistem à Missa, mas participam ativamente, oferecendo seus bens e suas vidas em união com o sacrifício de Cristo: "Na celebração da Eucaristia, os fiéis oferecem a si mesmos como sacrifício espiritual, unido ao de Cristo" (IGMR, 79). João Paulo II chama isso de "sacrifício espiritual do sacerdócio régio dos fiéis" (*Ecclesia de Eucharistia*, 13). Bento XVI aprofunda essa ideia ao afirmar que o culto cristão é a transformação da vida em dom, em amor, em serviço (*Sacramentum Caritatis*, 70).

Em termos muito concretos, financiar a construção e manutenção de igrejas, a formação e a manutenção do clero, e as obras pastorais e sociais da Igreja não é apenas um dever — no mínimo de gra-

tidão e considerado o benefício próprio — mas antes um direito e um privilégio do fiel. Trata-se de um componente de sua participação no sacrifício do Senhor, na colaboração humana para a subsistência da Igreja até que Ele volte, no anúncio do Evangelho até os confins da terra (cf. Mt 28,19-20; At 1,8), e no serviço prestado ao Senhor que está preso, doente, faminto e nu em cada ser humano nessas condições, e que estabelecerá a diferença entre ovelhas e bodes no Dia do Juízo (cf. Mt 25,31-46).

O psicólogo clínico canadense Jordan Peterson interpreta a história de Caim e Abel como um drama existencial sobre a autenticidade do sacrifício. Abel oferece o melhor de si com sinceridade, enquanto Caim faz uma oferta inferior, talvez por medo ou ressentimento. Deus aceita o sacrifício de Abel, mas rejeita o de Caim, não por arbitrariedade, mas pela diferença de intenção. “Traga sempre o melhor que tiver para a mesa. Se você seguir o caminho de Caim, oferecendo menos do que o seu melhor, acabará amargo e ressentido, sacudindo o punho contra Deus”. Peterson vê Abel como símbolo da verdadeira entrega e Caim como arquétipo do ressentimento que leva à destruição (cf. Gn 4,3-5; *We Who Wrestle With God*, palestra em São

Paulo, 18/06/2024; *12 Regras para a Vida*, Regra 7).

A consagração e a Presença Real

A doutrina católica sobre a Eucaristia é simples na formulação, embora profunda no conteúdo: na Missa, o pão e o vinho deixam de ser pão e vinho e passam a ser, de fato, o Corpo e o Sangue de Cristo. A Igreja chama isso de transubstanciação.

Isso significa que a substância — aquilo que faz com que uma coisa seja o que ela é — muda completamente. Já as propriedades físico-químicas, tudo aquilo que os sentidos percebem e que a ciência descreve (cor, sabor, textura, peso, composição), permanece igual. Em outras palavras: aquilo que vemos e tocamos continua com aparência de pão e vinho, mas aquilo que eles são mudou de modo real e milagroso para Outra Coisa: o Corpo e o Sangue de Cristo.

Um teólogo como Joseph Ratzinger (Bento XVI) explica que a transubstanciação não é metáfora nem recurso literário, mas uma mudança real no nível mais profundo da realidade. Para ele, a Eucaristia é o próprio Cristo que se entrega agora, e não apenas um gesto para recordar algo passado.

Do ponto de vista filosófico contemporâneo, Charles Taylor, ajuda a compreender por que essa mudança faz sentido dentro da tradição cristã. Taylor mostra que práticas religiosas só são inteligíveis quando vistas a partir da visão de mundo que lhes dá forma. Um rito central como a Eucaristia não pode ser reduzido a um gesto simbólico sem perder completamente sua função. Se a comunidade cristã sempre entendeu esse rito como encontro real com Cristo, tratá-lo como simples lembrança seria romper a lógica interna da própria prática.

Essa compreensão nasce diretamente das palavras de Jesus, especialmente no capítulo 6 do Evangelho de João. Ali, Ele afirma que sua carne é verdadeira comida e seu sangue é verdadeira bebida. O texto mostra que as pessoas ficaram escandalizadas. E, ao contrário do que faz em outras situações, Jesus não explica aquilo como parábola. Não suaviza, não corrige, não diz “vocês entenderam errado”. Ele repete. Insiste. E quando muitos começam a ir embora, Ele não chama ninguém de volta para esclarecer. Apenas pergunta aos apóstolos se eles também querem ir.

Um biblista como Brant Pitre observa que o texto grego usa verbos cada vez mais concretos para “comer”, chegando

ao *trōgō*, que significa literalmente “mastigar”, “ruminar”. Não há margem linguística para metáfora. Se Jesus quisesse dizer “isto representa”, o grego tinha expressões perfeitas para isso — e Ele não usou nenhuma delas. A única leitura coerente é a literal.

Mesmo quem não é católico percebe que reduzir a Eucaristia a um símbolo vazio não combina com a lógica bíblica nem com a tradição judaica. O psicólogo clínico canadense Jordan Peterson costuma observar que ritos religiosos só fazem sentido quando apontam para algo real. Um gesto simbólico que não remete a nada concreto não é rito: é formalidade. E, na tradição bíblica, comer algo em contexto religioso nunca é um ato neutro. Até as carnes oferecidas a ídolos tinham significado espiritual, ainda que negativo. Seria estranho que justamente o rito central instituído por Cristo fosse o único gesto sem eficácia, sem realidade por trás, sem consequência.

A Fé Católica, ao afirmar a transubstanciação, apenas leva a sério aquilo que Jesus disse e aquilo que a Igreja vive desde o início: a Eucaristia não é um símbolo para lembrar de Cristo; é Cristo presente.

A recepção da comunhão na mão: questões doutrinais e pastorais

A recepção da Santíssima Eucaristia é o momento mais sagrado da liturgia, pois nela o fiel encontra-se diretamente com o Corpo, Sangue, Alma e Divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo. O Papa S. João Paulo II, na encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, reafirma que "os fiéis têm o direito de receber a comunhão de pé ou de joelhos, na boca ou na mão". Essa liberdade, no entanto, não significa que todas as formas são igualmente recomendadas ou isentas de riscos.

A recepção da comunhão na mão exige reverência e cuidado extremo. A forma correta, segundo as orientações litúrgicas, é a seguinte: o fiel deve posicionar a mão esquerda por baixo da direita, como se fosse a patena — não para receber a hóstia nela, mas para servir de apoio e proteção. O ministro que distribui a comunhão segura a hóstia com o indicador e o polegar em forma de pinça, e o fiel, por sua vez, também a recebe com o indicador e o polegar direitos, igualmente em pinça. Quando o fiel segura, o ministro solta. Esse gesto deve ser feito diante do ministro, com atenção e reverência.

A hóstia não deve ser depositada na palma da mão esquerda, para evitar que algum fragmento fique ali despercebido. Durante a distribuição, o ministro é auxiliado por um coroinha que segura a patena sob as mãos do fiel. A partir do momento em que o fiel segura a hóstia e o ministro a solta, a mão esquerda passa a cumprir simbolicamente a função da patena. Somente após a hóstia estar completamente consumida, o fiel pode se retirar da fila e retornar ao seu lugar.

Qualquer desvio dessa prática pode acarretar sérios riscos à reverência e à integridade da Eucaristia. Diversos cardeais e teólogos de renome alertaram para os perigos dessa forma de recepção. O Cardeal Joseph Ratzinger, em sua obra *O Espírito da Liturgia*, expressa preocupação com a banalização do gesto e a perda do senso de sagrado. O Cardeal Robert Sarah, ex-prefeito da Congregação para o Culto Divino, afirmou que “receber a comunhão na boca e de joelhos é um sinal de adoração e humildade diante de Deus”. O Cardeal Raymond Burke também enfatizou que a comunhão na mão pode facilitar abusos e profanações, mesmo quando não intencionais.

O Cardeal Francis Arinze, conhecido por sua clareza doutrinária, destacou que partículas da hóstia podem se desprender e cair ao chão, sendo pisadas ou ignoradas, o que constitui grave desrespeito ao Corpo de Cristo. Além disso, há casos documentados de pessoas que, mesmo bem-intencionadas, levam a Eucaristia para familiares enfermos sem autorização, incorrendo em erro litúrgico e sacramental. Mais preocupante ainda são os relatos de indivíduos que retiram a hóstia para usá-la em rituais de magia ou profanação — práticas condenadas pela Igreja e que constituem sacrilégio.

A Instrução *Redemptionis Sacramentum*, publicada pela Congregação para o Culto Divino sob orientação de João Paulo II, reforça que “nenhuma pessoa pode levar consigo a Eucaristia para distribuí-la ou guardá-la, a menos que tenha autorização explícita”. A Igreja, portanto, reconhece que a comunhão na mão, embora permitida, exige vigilância pastoral e formação adequada dos fiéis.

Embora muitos bispos e sacerdotes incentivem, com zelo pastoral, formas mais reverentes de recepção da Eucaristia — como a comunhão na boca e, quando possível, de joelhos — o que se observa, de maneira crescente e espon-

tânea, é que os próprios fiéis têm tomado a dianteira nesse movimento. Por iniciativa pessoal, cada vez mais pessoas têm optado por receber a comunhão diretamente na boca, de pé, e cresce visivelmente o número daqueles que escolhem fazê-lo de joelhos, em sinal de adoração. Essa retomada de gestos tradicionais não tem sido, em sua maioria, fruto de campanhas institucionais, mas sim de um despertar silencioso e profundo no coração do povo, que reconhece na Eucaristia um mistério que exige reverência e entrega total.

O serviço no altar e a presença no presbitério

A Igreja estabelece normas claras sobre quem pode permanecer no presbitério e servir ao altar durante a Missa, com o objetivo de preservar a dignidade do espaço sagrado e a clareza das funções litúrgicas.

O presbitério é reservado àqueles que exercem funções diretamente ligadas à celebração: o sacerdote celebrante, os concelebrantes, os diáconos (permanentes ou transitórios), os acólitos instituídos (sejam seminaristas ou leigos), os leitores instituídos, os coroinhas e cerimoniários que estejam efetivamente servindo à liturgia (IGMR, 294; 310).

Leitores não-instituídos — fiéis que proclamam a Palavra sem terem recebido o ministério estável — podem aproximar-se do presbitério apenas no momento de exercer sua função, retornando ao seu lugar após a proclamação (IGMR, 101). O mesmo se aplica aos Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística (MECE's): devem permanecer em seus lugares durante a Missa e aproximar-se do presbitério apenas no momento da distribuição da Comunhão, quando realmente houver necessidade (IGMR, 162; RS, 88).

Importante destacar que o MECE não pode exercer funções próprias de cerimoniário, acólito ou coroinha, pois essas funções exigem formação específica e, no caso dos acólitos, instituição formal por parte da Igreja. O MECE é chamado a colaborar exclusivamente na distribuição da Eucaristia, e apenas em situações extraordinárias, quando não houver ministros ordinários suficientes.

"Para que não se obscureça a verdade sobre o ministério dos sagrados ministros, deve-se evitar que os fiéis leigos assumam, mesmo que por breves períodos, funções que são próprias dos ministros ordenados" (RS, 146).

Portanto, é gravemente irregular que, havendo ministros ordinários presentes e disponíveis — como presbíteros e diáconos — estes se abstenham de distribuir a Sagrada Comunhão, delegando tal função aos ministros extraordinários, ainda que estes estejam devidamente instituídos e autorizados.

A função dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão é, como o próprio nome indica, suplementar e subsidiária, jamais substitutiva ou concorrente à dos ministros ordinários. O Código de Direito Canônico reforça essa distinção ao afirmar que “os ministros ordinários da Sagrada Comunhão são o Bispo, o presbítero e o diácono” (CDC, 910,1), enquanto “o ministro extraordinário da Sagrada Comunhão é o acólito ou outro fiel designado para isso” (CDC, 910,2).

A *Redemptionis Sacramentum* diz, explicitamente, que:

- Os ministros extraordinários não devem ser usados quando há ministros ordinários suficientes (157).
- O sacerdote não pode se omitir da distribuição da comunhão se está presente e apto (88).
- O MECE só atua quando há verdadeira necessidade (158).

A duplicidade de funções deve ser evitada. Quem exerce um ministério litúrgico (como leitor, acólito ou ministro extraordinário) deve desempenhá-lo com clareza e exclusividade durante aquela celebração. Acumular funções — por exemplo, ser Leitor e MECE na mesma Missa — só é permitido em casos excepcionais e com autorização do pároco ou do bispo local (IGMR, 109; 116; 162).

A presença de servidores no altar deve ser proporcional à necessidade real da celebração. O excesso de pessoas no presbitério, sem função específica, prejudica a clareza dos ritos e pode gerar confusão entre os fiéis. A liturgia exige sobriedade, ordem e distinção de ministérios, conforme a natureza de cada um (IGMR, 107-111).

Por fim, toda participação no presbitério deve ser orientada pelo princípio da necessidade litúrgica e da dignidade do culto, e não por critérios de inclusão, revezamento ou visibilidade. Quando houver dúvidas, cabe ao pároco seguir as normas da Igreja e, se necessário, consultar o bispo diocesano.

Os fatores impeditivos para a recepção da comunhão

Situação conjugal irregular

Católicos que vivem em união estável, são casados apenas no civil sem o sacramento do matrimônio, ou estão em uma segunda união sem nulidade do casamento anterior, encontram-se em uma situação considerada irregular perante a Igreja. Isso os impede de receber a Comunhão, por se tratar de um estado contínuo de pecado grave (CIC, 1650).

Esses fiéis são encorajados a frequentar a Missa, mantendo-se em oração e comunhão espiritual, mas abstendo-se dos sacramentos da Confissão e da Eucaristia até que possam buscar a regularização de sua situação junto à autoridade eclesiástica competente (cf. *Sacramentum Caritatis*, 29).

Apoio ao aborto

O aborto é considerado pecado gravíssimo pela Igreja, por violar diretamente o direito à vida — fundamento da doutrina cristã (CIC, 2270-2275). A participação direta — como executar, financiar ou incentivar — implica em excomunhão *latae sententiae*, ou seja, automática, sem necessidade de declaração formal (CDC, 1398).

Essa penalidade pode ser mitigada se houver ignorância, coação ou ausência de liberdade plena. A Igreja, mesmo diante da gravidade do ato, sempre oferece caminhos de reconciliação, como a confissão sacramental e o acompanhamento pastoral, com vistas ao arrependimento sincero.

Espiritismo e religiões africanas

O espiritismo, a umbanda e outras práticas mediúnicas são incompatíveis com a fé católica, pois envolvem suposta comunicação espíritos dos mortos e entidades — prática rejeitada explicitamente pelo Magistério (CIC, 2116-2117).

Essas práticas não apenas divergem da doutrina, mas a contradizem. Participar ativamente delas constitui ruptura com a fé católica. Para voltar à comunhão sacramental, o fiel deve renunciar a essas práticas, buscar confissão sacramental e orientação pastoral.

Maçonaria e sociedades secretas

A Igreja Católica reafirma que a filiação à maçonaria é incompatível com a fé cristã. A razão é doutrinária e filosófica — trata-se de uma ideologia com base relativista, antropocêntrica, e práticas ritualísticas que contradizem elementos centrais da fé católica (CDC, 1374).

A Declaração sobre as Associações Maçônicas, aprovada por São João Paulo II (Congregação para a Doutrina da Fé, 1983), afirma que o fiel que ingressa conscientemente na maçonaria não pode comungar, pois incorre em pecado grave. Apesar de não acarretar excomunhão automática, requer arrependimento e reconciliação sacramental. Essa instrução permanece plenamente válida.

Socialismo e ideologias contrárias à fé

O socialismo ateu e materialista, por negar a dignidade da pessoa, a liberdade religiosa e a transcendência humana, tem sido criticado historicamente pela Igreja. “O erro do socialismo reside na negação da espiritualidade do homem” (CIC, 2425).

A adesão a ideologias que promovem o aborto, o relativismo moral ou a negação das verdades fundamentais da fé pode levar o fiel a situação espiritual gravemente irregular. O voto em partidos com tais pautas não acarreta excomunhão automática, mas pode constituir pecado, dependendo da consciência e intenção do fiel (*Sacramentum Caritatis*, 83).

Incompatibilidade doutrinal e duplo pertencimento

Pessoas que se consideram católicas, mas frequentam cultos ou participam de associações contrárias à fé católica, devem refletir sobre a advertência bíblica:

“Ninguém pode servir a dois senhores...” (Mt 6,24).

A Missa pode ser o caminho para conversão, mas para se aproximar dos sacramentos é necessário renunciar às doutrinas contrárias à Igreja, buscar orientação com autoridade eclesiástica e cumprir os requisitos para plena reintegração à comunhão eclesial.

A excomunhão: pedagogia, não castigo

A excomunhão *latae sententiae* é penalidade automática para certos atos gravemente contrários à fé. Ela não é castigo, mas convite à conversão, preservando a santidade dos sacramentos e a integridade da comunidade cristã (CDC, 1314).

A Igreja não fecha as portas, pelo contrário. Em todos os casos, oferece caminho de arrependimento através do sacramento da confissão e do acompanhamento espiritual. O objetivo é reconciliar o fiel com Deus e com a Igreja,

permitindo que volte a participar da Comunhão com alegria e dignidade.

APÊNDICE I

ENGENHARIA SOCIAL
A EMOÇÃO INDUZIDA ARTIFICIALMETE

Sob a ótica da engenharia comportamental, os fenômenos observados em contextos tão distintos quanto uma rave ou uma missa solene podem ser analisados como arranjos complexos de contingências de reforçamento e estímulos antecedentes. O que chamamos de "experiência" é, tecnicamente, o resultado de uma manipulação precisa de variáveis ambientais para produzir padrões específicos de comportamento e estados fisiológicos.

Estímulos sensoriais: volume, ritmo e arquitetura

O volume e o ritmo da música atuam como o principal "marcapasso" biológico nesses ambientes. Em raves, bailes funk e cultos pentecostais ou carismáticos, a alta pressão sonora (acima de 90-100 dB) e ritmos percussivos constantes (como o beat de 128-140 BPM ou os atabaques do Candomblé) operam o fenômeno de arrastamento rítmico (*en-*

trainment). Esse estímulo satura o sistema auditivo, reduzindo a capacidade de processamento cognitivo analítico e favorecendo respostas emocionais reflexas. Enquanto no Candomblé o ritmo é polirrítmico e direcionado a padrões motores específicos (danças rituais), na rave e no baile funk ele visa a manutenção de um estado de hiperestimulação contínua. Já na missa católica "comum", a ausência de seção rítmica e o volume controlado mantêm o indivíduo em um estado de baixa excitação cortical, priorizando a recepção de conteúdo verbal (lógica e doutrina) em detrimento da catarse motora.

A arquitetura e a iluminação complementam essa engenharia. Espaços amplos, com luzes estroboscópicas ou penumbra (raves e bailes), promovem o anonimato e a desindividuação, facilitando comportamentos que o indivíduo não emitiria em contextos sociais comuns. Em contraste, a arquitetura sacra (terreiro ou igreja) utiliza a verticalidade ou a circularidade para focar a atenção no celebrante ou no centro sagrado. Na missa pós-carismática descrita, o uso do microfone em volume alto pelo pregador funciona como um reforçador de atenção mandatório: é impossível ignorar o estímulo, o que gera uma submis-

são sensorial ao comando vocal, mimetizando a autoridade sem a necessidade de uma justificativa racional imediata.

O ambiente psíquico e o uso de substâncias

O ambiente psíquico induzido é uma construção de *set and setting*. No carnaval e na rave, há uma permissividade explícita para o uso de substâncias psicoativas (álcool, MDMA, psicodélicos) que alteram a química cerebral para facilitar a aderência ao experimento. Contudo, em contextos religiosos como o pentecostalismo ou a renovação carismática, a estimulação psicofísica (palmas, gritos, movimentos rítmicos) induz a liberação endógena de dopamina e endorfinas, criando um estado de euforia "limpo", mas funcionalmente análogo ao uso de drogas. A resistência nesses casos é quebrada pela contágio social: o comportamento de massa atua como um reforçador positivo (aceitação do grupo) e o comportamento divergente é punido com o isolamento ou a sensação de inadequação.

O mindset prévio é o que define o grau de aderência. O indivíduo que vai ao terreiro ou à missa carismática já possui uma predisposição (operante estabelecido) para interpretar a alteração fisio-

lógica como “presença espiritual”. Na rave, a mesma alteração é lida como *vibe*. Do ponto de vista da engenharia comportamental, o estímulo é o mesmo; o que muda é a etiqueta verbal aplicada à sensação. A privação de sono (comum em raves e vigílias religiosas) e a alteração da percepção do tempo (induzida pela repetição rítmica) servem para enfraquecer o controle do ego e as defesas cognitivas, tornando o indivíduo um receptáculo muito mais maleável para as sugestões do condutor (DJ, Pai de Santo, Pastor ou Padre).

Comportamentos consequentes e autonomia

Os comportamentos esperados variam de acordo com o nível de controle exercido pelo “celebrante”. Na missa pós-carismática, o toque no ostensório mediado pelo véu umeral utilizado pelo sacerdote é um exemplo clássico de reforçamento intermitente e ritualizado. O padre controla o acesso ao objeto sagrado, criando uma tensão de aproximação que aumenta o valor reforçador do toque. O fato de o próprio sacerdote não tocar diretamente o objeto com as mãos nuas eleva o status do estímulo, tornando a experiência de toque do fiel muito mais impactante do que um contato trivial.

Fatores individuais, como a história de reforçamento (criação religiosa ou vivência de festas) e traços de personalidade (maior ou menor propensão à sugestionabilidade), determinam a autonomia do indivíduo. Alguém com alta resistência ao controle social pode se sentir compelido a se retirar de uma missa barulhenta ou de uma rave ensurdecedora, pois o estímulo aversivo (volume) supera o ganho social. Entretanto, para a maioria, a pressão do grupo e a saturação sensorial reduzem a autonomia a um nível residual, onde o indivíduo passa a operar em um modo de "resposta automática" aos comandos rítmicos e vocais do ambiente.

A necessidade de elementos externos e da predisposição individual

Quanto aos efeitos produzidos, sob uma análise estritamente comportamental, não é necessário nenhum elemento externo (sobrenatural, metafísico ou místico) além daqueles perfeitamente escolhidos e controlados pelos condutores dos experimentos. A combinação precisa de variáveis biológicas, sensoriais e sociais é autossuficiente para gerar estados alterados de consciência, sentimentos de transcendência, catarse emocional e mudanças comportamentais profundas.

As distinções particulares residem apenas na narrativa utilizada para justificar o fenômeno. Se o ambiente é saturado de estímulos que desativam o córtex pré-frontal e hiperestimulam o sistema límbico, o resultado será invariavelmente uma alteração na percepção da realidade. O engenheiro comportamental (seja ele um DJ de renome ou um líder religioso carismático) utiliza as mesmas “ferramentas de controle de estímulo”. O sucesso do experimento depende exclusivamente da calibração dessas variáveis: se o volume, o ritmo, o isolamento e o reforço social forem aplicados na medida certa, o comportamento humano responde de forma previsível, independentemente da natureza do “dogma” ou da “tribo” em questão.

Ao comparar esses ambientes sob uma perspectiva de engenharia comportamental, é possível concluir que certos efeitos psíquicos e comportamentais podem ser induzidos por parâmetros controlados, como o volume da música, a arquitetura do ambiente e a estimulação psicofísica, como o uso de substâncias ou a privação de sono. No entanto, um elemento externo essencial que pode ser necessário para os efeitos de-

sejados é o mindset prévio e a aceitação ou expectativa do participante.

Em muitos casos, o sucesso da indução de comportamentos esperados depende não apenas da configuração do ambiente, mas também da disposição psicológica do indivíduo para entrar em um estado emocional ou ritualizado, que é muitas vezes impulsionado pela interação com o grupo ou com o líder da celebração. Portanto, embora os condutores do ambiente tenham um grande controle sobre o espaço e estímulos, o mindset individual (mesmo que pré-determinado ou induzido pelo grupo) é um fator fundamental para o sucesso do experimento comportamental.

APÊNDICE II

UMA PROPOSTA PARA A MÚSICA LITÚRGICA PAROQUIAL

Tudo o que foi exposto acerca da natureza da música litúrgica, dos abusos que devem ser evitados e dos princípios que devem orientar o canto sacro permaneceria incompleto sem uma proposta concreta de aplicação pastoral. Não basta afirmar que a música deve estar a serviço da liturgia; é necessário de-

monstrar que existe um caminho possível para que uma paróquia comum, com recursos modestos possa recuperar gradualmente uma verdadeira cultura musical católica.

A proposta aqui apresentada não pretende restaurar uma forma histórica específica de celebração nem exigir das paróquias aquilo que pertence apenas a comunidades especializadas. O objetivo é mais simples e mais fundamental: estabelecer uma organização musical estável, coerente com a natureza da liturgia e capaz de permanecer ao longo do tempo.

O problema de muitas comunidades atualmente não está apenas no repertório utilizado, mas na ausência de continuidade. A música da missa frequentemente depende do gosto pessoal dos responsáveis pelo canto, das novidades divulgadas por determinados grupos ou da capacidade individual dos músicos de cada celebração. Com isso, a comunidade nunca chega a possuir um patrimônio musical próprio. As músicas aparecem e desaparecem, e os fiéis permanecem eternamente na condição de aprendizes de um repertório que jamais se consolida.

Uma verdadeira cultura litúrgica exige estabilidade. Assim como uma família transmite orações, costumes e formas de piedade ao longo das gerações, também deve transmitir um patrimônio musical. A criança que acompanha seus pais à missa deve crescer ouvindo cantos que, na idade adulta, ainda façam parte da vida da comunidade e que possam ser transmitidos aos seus próprios filhos. A tradição não nasce da constante renovação, mas da permanência daquilo que possui valor.

Por essa razão, cada paróquia deveria possuir um repertório próprio, aprovado pelo pároco e mantido com relativa estabilidade durante muitos anos. Esse repertório não pertence ao grupo de música nem deve variar conforme o gosto dos músicos responsáveis por determinada celebração. Ele pertence à própria comunidade.

Para cada momento da missa, considerando os diferentes tempos litúrgicos e as principais solenidades, não é necessário um número excessivo de opções. Algumas poucas melodias adequadas são suficientes. A repetição frequente não representa pobreza, mas constitui justamente o meio pelo qual a assembleia aprende, memoriza e transforma o canto em verdadeira oração comum.

O objetivo não é surpreender continuamente os fiéis com novidades, mas permitir que eles possuam um repertório próprio, que seja reconhecido como parte da identidade espiritual daquela comunidade.

O grupo responsável pela música deve compreender sua verdadeira função. Ele não existe para realizar uma apresentação nem para substituir a voz da assembleia. Sua missão é sustentar, orientar e facilitar o canto comum. O ideal é que os cantores executem as músicas de tal maneira que qualquer fiel presente na igreja consiga acompanhá-las naturalmente.

Por esse motivo, devem ser evitados todos os elementos que transformem o canto litúrgico em atuação individual. Melismas, improvisações, alterações pessoais da melodia, prolongamentos artificiais de palavras, estilos vocais próprios da música popular e interpretações destinadas a destacar o cantor prejudicam a participação da assembleia, porque deslocam a atenção do texto sagrado para a pessoa que canta.

A música litúrgica exige humildade artística. O cantor não deve procurar demonstrar sua capacidade vocal, mas auxiliar o povo de Deus a rezar. Quanto

mais a voz individual se impõe, menos espaço resta para a voz da assembleia.

A instrumentação deve obedecer ao mesmo princípio de simplicidade e serviço. A realidade da maioria das paróquias não exige estruturas complexas. Um violão bem utilizado e um teclado configurado adequadamente com timbre de órgão podem ser suficientes para sustentar dignamente o canto dos fiéis.

A ausência de bateria, baixo elétrico, guitarra, *cajón* ou instrumentos de percussão marcante não representa empobrecimento da celebração. Pelo contrário: permite que a Palavra proclamada, o rito e o canto da assembleia recuperem sua centralidade. Essa instrumentação tem seu lugar e valor na música pastoral, mas não na liturgia.

O volume dos instrumentos e das vozes deve ser cuidadosamente regulado. O sistema de som existe para auxiliar o canto, não para substituí-lo. Quando os fiéis deixam de ouvir sua própria voz porque ela foi coberta pela amplificação dos músicos, a participação litúrgica é prejudicada.

Os cantos próprios de cada momento da Missa

Uma proposta de renovação da música litúrgica paroquial deve considerar não

apenas a qualidade das melodias, mas também a relação entre cada canto e o momento ritual em que ele se encontra. A música da Missa não é uma sequência de canções religiosas distribuídas ao longo da celebração; cada canto possui uma função própria, e sua forma deve respeitar a natureza daquele momento.

O canto de entrada, por exemplo, deve introduzir a assembleia no mistério que será celebrado. Ele não deve funcionar como uma animação inicial destinada a criar entusiasmo ou produzir uma disposição emocional artificial. A própria reunião do povo de Deus já possui significado litúrgico: os fiéis não estão chegando a um evento, mas entrando na ação sagrada da Igreja.

Por isso, mesmo o início da celebração deve conservar sobriedade e reverência. Um dos maiores equívocos pastorais de nosso tempo consiste em transformar a abertura da Missa em uma espécie de preparação psicológica semelhante à de um espetáculo ou reunião motivacional.

O sinal da cruz, que marca o início da celebração, manifesta de modo especial esse princípio. Ele não é uma ocasião para uma composição livre sobre a presença de Deus ou para uma adaptação

musical da fórmula trinitária. O sinal da cruz é o gesto pelo qual a Igreja inicia a ação sagrada, invocando a Santíssima Trindade segundo a fórmula recebida e transmitida pela tradição cristã.

Deformar essa fórmula para transformá-la em refrão musical, separando artificialmente as Pessoas divinas ou acrescentando manifestações exteriores de entusiasmo, como palmas e gestos de animação, significa perder o sentido do próprio rito. A música deve conduzir os fiéis ao mistério, e não transformar um gesto sagrado em uma introdução semelhante a uma apresentação.

O mesmo princípio vale para o Glória. Trata-se de um dos hinos mais antigos e veneráveis da Igreja, uma oração de grande densidade teológica, na qual a assembleia proclama a glória de Deus Pai, adora Cristo como Cordeiro e confessa a ação do Espírito Santo.

Por isso, o texto do Glória deve ser preservado integralmente, como a Igreja o determina na IGMR. Não se pode substituí-lo por uma composição que apenas transmita uma ideia genérica de alegria ou louvor, nem adaptar suas palavras conforme a necessidade de uma melodia escolhida. A música deve servir ao texto litúrgico, e não transformar o

texto em matéria-prima para uma canção religiosa qualquer.

Quando um texto fixo da liturgia é alterado para facilitar uma composição musical, ocorre uma inversão de prioridades: aquilo que deveria servir à oração da Igreja passa a ser moldado pelo gosto artístico particular.

O Salmo Responsorial merece atenção ainda maior, porque nele a própria Palavra de Deus se torna canto. Ele não é simplesmente uma música colocada entre as leituras, mas a resposta orante da assembleia à Palavra proclamada.

Por essa razão, sua melodia deve nascer do texto e permanecer inteiramente subordinada a ele. A música deve revelar o sentido espiritual das palavras inspiradas, e não impor sobre elas uma emoção artificial.

Mesmo fora do contexto religioso existe uma compreensão elementar de que a melodia deve respeitar o conteúdo da letra. Uma música triste não recebe naturalmente uma melodia festiva; uma canção de vitória não é apresentada como música sentimental; um texto grave não é revestido de linguagem própria de entretenimento. A Palavra de Deus merece, no mínimo, esse mesmo cuidado.

Um salmo penitencial não deve receber uma melodia alegre e superficial. Um salmo de súplica não deve ser transformado em música de exaltação emocional. Um salmo que proclama a majestade divina não deve ser submetido a ritmos próprios da música popular contemporânea.

Embora o canto gregoriano permaneça como referência fundamental da tradição musical romana, uma aplicação pastoral prudente pode começar pela recuperação dos seus princípios essenciais: sobriedade, simplicidade, clareza da palavra e ausência de protagonismo.

O salmista não deve agir como intérprete de música popular, mas como proclamador da Palavra. A melodia deve respeitar os acentos naturais do texto, favorecer sua compreensão e permitir que a assembleia responda verdadeiramente.

A antífona do salmo deve possuir melodia suficientemente simples para ser repetida por todos sem dificuldade. Deve evitar grandes oscilações, prolongamentos artificiais de sílabas, melismas, interjeições e recursos destinados a produzir efeito emocional. Sua finalidade é permitir que a assembleia reze, não destacar a capacidade vocal de quem canta.

O Pai-Nosso possui característica semelhante. A oração ensinada pelo próprio Cristo pode ser cantada, e o canto pode favorecer a participação dos fiéis. Entretanto, o texto da oração não pode ser alterado, fragmentado ou adaptado conforme conveniências musicais.

Uma melodia adequada deve permitir que toda a assembleia reze em conjunto, pois o Pai-Nosso pertence a todos os batizados reunidos, e não ao cantor que o conduz.

Finalmente, é necessário recuperar o verdadeiro sentido do momento após a Comunhão. O canto de Comunhão possui uma função própria: acompanha a participação dos fiéis no mistério eucarístico e auxilia a oração da assembleia. Contudo, ele não deve eliminar o silêncio que deve seguir a recepção do Corpo de Cristo.

Depois do canto, deve existir espaço para o recolhimento pessoal. O fiel que recebeu Nosso Senhor tem direito a alguns instantes de silêncio, nos quais possa permanecer em oração íntima de ação de graças e adoração.

Uma sucessão contínua de músicas, intervenções e estímulos exteriores pode transformar justamente o momento mais interior da Missa em mais uma ati-

vidade externa. A música litúrgica deve saber também calar. O silêncio não é ausência de celebração, mas parte dela.

A recuperação da música litúrgica não ocorrerá pela simples substituição imediata de todo um repertório nem por conflitos constantes dentro da comunidade. Uma transformação duradoura exige paciência, formação e continuidade.

Novos cantos podem ser introduzidos, mas com prudência. Uma comunidade não precisa aprender dezenas de músicas novas todos os anos. Quanto mais importante for um canto, mais tempo deve ser concedido para que ele seja assimilado.

O objetivo final não é que a paróquia possua músicos admirados por sua capacidade técnica, mas uma assembleia capaz de cantar unida. Quando isso acontece, a música deixa de ser uma atividade paralela à liturgia e recupera sua verdadeira natureza: a expressão comum da fé da Igreja reunida para oferecer culto a Deus.

PARA COMEÇAR BEM

Sugestões práticas sobre a música litúrgica nas paróquias

Abadia da Ressurreição

Ponta Grossa – PR

Materiais:

- música litúrgica em português;
- canto gregoriano em português;
- salmos;
- antífonas;
- partituras;
- CDs.

Site: https://ressurreicao.org.br

Música litúrgica: https://ressurreicao.org.br/categorias/canto-gregoriano

Antifonário do Missal Romano

Edições CNBB

Materiais:

- antífonas de entrada;
- antífonas de comunhão;
- canto litúrgico baseado nos textos do Missal Romano;
- partituras;
- acompanhamento para coro e órgão.

Site: https://edicoescnbb.com.br

Cantando os Salmos e Aclamações

Ir. Míria T. Kolling

Paulus Editora

Materiais:

- salmos responsoriais;
- aclamações ao Evangelho;
- partituras para os anos A, B e C.

Site: https://www.paulus.com.br

Portal Schola Cantorum

Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney

Materiais:

- música litúrgica tradicional;
- canto gregoriano;
- Ordinário da Missa;
- polifonia sacra;
- partituras;
- repertório para coro;
- órgão.

Site: https://www.portalscholacantorum.org

Canto Gregoriano Brasil

Materiais:

- música litúrgica;
- canto gregoriano;
- partituras;
- livros;
- material de formação.

Site: https://cantogregoriano.com.br

* * *

PARA SABER MAIS E MELHOR

Alberto Beckhäuser, José Luiz Prim, Míria T. Kolling*. Cantos e Orações – Para a Liturgia da Missa, Celebrações e Encontros.* Paulus, São Paulo, 2004.

Brant Pitre. *Jesus e as raízes judaicas da Eucaristia*. Paulus, São Paulo, 2018.

Charles Taylor. *Uma era secular*. Unisinos, São Leopoldo, 2010.

Concílio Vaticano II. *Sacrosanctum Concilium – Constituição sobre a Sagrada Liturgia.* Vaticano, 1963.

Congregação para o Clero. *Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros*. Ed. rev. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2013. n. 64.

Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos*. Instrução Musicam Sacram.* Vaticano, 1967.

Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos*. Instrução sobre a Eucaristia Redemptionis Sacramentum.* Vaticano, 2004.

Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. *Instrução sobre a concessão de faculdades para distribuir a comunhão Immensae Caritatis*. Vaticano, 1973.

Don Nello Castelo (org. e ed.). *Così Parlò Padre Pio [Assim falou o Padre Pio].* La Casa Sollievo della Sofferenza, S. Giovanni Rotondo, Itália, 1974.

Gustave Le Bon. *A Psicologia das Multidões.* Paris, 1895.

IGREJA CATÓLICA. *Bíblia de Jerusalém.* Tradução dos originais pela Escola Bíblica de Jerusalém. Paulus, São Paulo, 2002.

Jordan B. Peterson. *12 Regras para a Vida: Um Antídoto para o Caos.* Alta Books, São Paulo, 2018.

Jordan B. Peterson. *We Who Wrestle with God.* Palestra em São Paulo, 18 de junho de 2024.

Jordan Peterson. *Mapas do Significado*. Alta Books, Rio de Janeiro, 2019.

Joseph Ratzinger. *Introdução ao Espírito da Liturgia.* Paulus, São Paulo, 2000.

Joseph Ratzinger. *Jesus de Nazaré*. Planeta, São Paulo, 2007.

Míria T. Kolling. *Instrução Geral do Missal Romano – Normas e Orientações*

para a Celebração do Mistério Eucarístico. Paulus, São Paulo, 2002.

Papa Bento XVI. *Carta Apostólica sobre a Colaboração dos Homens e Mulheres na Igreja.* Congregação para a Doutrina da Fé, Vaticano, 2004.

Papa Bento XVI. *Discurso à Congregação para o Clero.* Vaticano, 16 de março de 2006.

Papa Bento XVI. Exortação apostólica pós-sinodal *Sacramentum caritatis* sobre a eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja. Vaticano, 2007.

Papa Francisco. *Spiritus Domini – Carta Apostólica em forma de Motu Proprio.* Vaticano, 2021.

Papa São João Paulo II. *Catecismo da Igreja Católica.* Vaticano, 1992.

Papa São João Paulo II. *Código de Direito Canônico.* Vaticano, 1983.

Papa São João Paulo II. *Declaração sobre as Associações Maçônicas.* Congregação para a Doutrina da Fé, Vaticano, 1983.

Papa São João Paulo II. *Ordinatio Sacerdotalis – Carta Apostólica sobre a Ordenação Sacerdotal.* Vaticano, 1994.

Papa São João Paulo II. *Quirógrafo no Centenário do Motu Proprio "Tra le*

sollecitudini" sobre a Música Sacra. Vaticano, 2003.

Papa São Paulo VI. *Instrução Geral do Missal Romano – Edição Típica.* Vaticano, 2002.

Papa São Paulo VI. *Missal Romano – Edição Típica.* Vaticano.

Robert Sarah. *A Força do Silêncio.* Planeta, São Paulo, 2015.

Robert Sarah. *Conferência Sacra Liturgia UK 2016.* Londres, 5 de julho de 2016.

Romano Guardini. *Formação Litúrgica.* Herder, São Paulo, 1964.

Scott Hahn. *O banquete do Cordeiro: A missa segundo a Bíblia*. Ecclesiae, São Paulo, 2018.

Os documentos da Igreja estão disponíveis em português no site da Santa Sé:

https://www.vaticava/archive/index_po.htm

PARA SABER (AINDA) MAIS E MELHOR

BIBLIOGRAFIA ESPECIALIZADA

I. Tradição Católica: mística, ontologia e resistência ao ruído

CONCÍLIO VATICANO II. *Constituição dogmática sobre a Igreja Lumen Gentium*. 1964.

Gilbert Keith Chesterton. *Ortodoxia*. 2. ed. São Paulo: Mundo Cristão, 2017.

Hans Urs von Balthasar. *A mística cristã e o santo*. São Paulo: Loyola, 2006.

Hans Urs von Balthasar. *Glória: uma estética teológica (vol. 1)*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2014.

Hans Urs von Balthasar. *Teologia da história*. São Paulo: Loyola, 2010.

Jacques Maritain. *A filosofia cristã*. São Paulo: Loyola, 2005.

Joseph Ratzinger (Bento XVI). *Introdução ao cristianismo*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2016.

Joseph Ratzinger(Bento XVI). *A fé cristã: a verdade da Igreja Católica*. São Paulo: Loyola, 2007.

Karol Wojtyla (São João Paulo II). *Pessoa e ato*. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2016.

Léon Bloy. *O desejo de Deus*. São Paulo: Edusp, 2008.

Raymond Leo Burke. *Confiança em Deus no mundo moderno*. São Paulo: Loyola, 2015.

Réginald Garrigou-Lagrange. *As três idades da vida interior*. São Paulo: Cultrix, 2009.

Réginald Garrigou-Lagrange. *O discernimento dos espíritos*. São Paulo: Cultrix, 2005.

Robert Sarah. *O poder do silêncio: contra a ditadura do ruído*. São Paulo: Planeta, 2017.

Thomas Merton. *A montanha dos sete patamares*. São Paulo: Vozes, 2001.

Xavier Léon-Dufour. *Dicionário de teologia bíblica*. São Paulo: Paulus, 1999.

II. Análise do comportamento: ordem social e realismo intelectual

Ben Shapiro. *O lado certo da história*. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

Charles H. Kraft. *Cristianismo com poder: antropologia cultural em perspectiva teológica*. 1. ed. São Paulo: Vida, 2008.

Dinesh D´Souza. *A grande mentira: expondo as raízes nazistas da esquerda*. 1. ed. Campinas: Trinitas, 2018.

Eric Voegelin. *A nova ciência da política*. São Paulo: Imago, 2001.

Hermann Friedrich. *A filosofia da religião e a modernidade*. São Paulo: Loyola, 2012.

Jacques Ellul. *A técnica e o desafio do século*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

James W. Carey. *Comunicação como cultura: ensaios sobre mídia e sociedade*. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2009.

Jonathan Haidt. *A mente moralista: por que boas pessoas são divididas pela política e religião*. São Paulo: Objetiva, 2013.

Jordan Peterson. *12 regras para a vida: um antídoto para o caos*. São Paulo: Objetiva, 2018.

Pierre Babin. *A era da comunicação*. 5. ed. São Paulo: Paulinas, 2003.

Robert P. George *Fazendo homens morais: liberdade civil e moralidade pública*. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2015.

Robert S. Fortner. *Comunicação, mídia e religião*. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2011.

Thomas Sowell. *Os intelectuais e a sociedade*. 1. ed. São Paulo: É Realizações, 2011.

William James. *As variedades da experiência religiosa*. São Paulo: Zahar, 2009.

III. Perspectivas marxistas: engenharia social para a destruição da Civilização Ocidental Cristã

Herbert Marcuse. *A ideologia da sociedade industrial: o homem unidimensional*. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2015.

Jürgen Habermas. *Mudança estrutural da esfera pública*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014.

Noam Chomsky. *Mídia: propaganda política e manipulação*. 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

Theodor W. Adorno; Max Horkheimer. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

* * *

Do mesmo autor

Série **O Pequeno e Prático Guia do Católico Raiz**:

— para a Santa Missa;

— para o Leitor Litúrgico;

— sobre a Bíblia;

— para o Santo Rosário (com um estudo sobre a *Sub tuum praesidium* — a primeira oração mariana);

— para a Via-Sacra;
— sobre as Indulgências.

Série **ANTIGA ALIANÇA:**
Tobias — O Livro da Misericórdia
O Livro de Jó